

Ética ^{na} Pesquisa em Administração:

um guia para pesquisadores

Bruno Eduardo Freitas Honorato
Felipe Fróes Couto
Eduardo Filipe Morais de Aquino
(Organizadores)

EDITORA

Unimontes



Ética na **Pesquisa** **em Administração:**

um guia para pesquisadores



©Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Wagner de Paulo Santiago
Reitor

Dalton Caldeira Rocha
Vice-Reitor

Ivana Ferrante Rebello
Pró-Reitora de Ensino

Marlon Cristian Toledo Pereira
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Maria das Dores Magalhães Veloso
Pró-Reitora de Pesquisa

Pablo Peron de Paula
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças

Rogério Othon Teixeira Alves
Pró-Reitor de Extensão

©Editora Unimontes

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro
Editora Geral

Conselho Editorial

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro
Gustavo Henrique Cepolini Ferreira
Ivana Ferrante Rebello
Leandro Luciano Silva Ravnjak
Luiz Henrique Carvalho Penido
Patrícia Takaki Neves
Tânia Marta Maia Fialho
Vanessa de Andrade Royo

Ética na Pesquisa em Administração:

um guia para pesquisadores

Bruno Eduardo Freitas Honorato
Felipe Fróes Couto
Eduardo Filipe Moraes de Aquino
(Organizadores)

Ficha técnica

Organizadores

Bruno Eduardo Freitas Honorato
Felipe Frões Couto
Eduardo Filipe Moraes de Aquino

Maria Rodrigues Mendes
Projeto gráfico e diagramação

Lucas Carvalho Rôla Santos
Capa

Autores

Bárbara Soares de Araújo
Bruno Eduardo Freitas Honorato
Daniel da Rocha Araújo
Eduardo Filipe Moraes de Aquino
Felipe Frões Couto
Ligia Tais da Silva Matos
Ruth do Carmo Vieira da Silva

Angela Heloiza Benedito Buxton
Revisão linguística

Maria Clara Maciel de A. Ribeiro
Maria Gabriela de Souza Luana
Pereira Santos
Equipe editorial

H774e Honorato, Bruno Eduardo Freitas, org.

Ética na pesquisa em Administração [livro eletrônico] : um guia para pesquisadores / Bruno Eduardo Freitas Honorato, Felipe Frões Couto, Eduardo Filipe Moraes de Aquino, organizadores. -- Montes Claros, MG : Editora Unimontes, 2026.
88 p. il. ; E-book (PDF).

Inclui Bibliografia.

Modo de acesso: world wide web

<http://www.editora.unimontes.br/index.php/ebook>

ISBN: 978-85-7739-826-3. E-book (PDF).

1. Ética - Pesquisa em Administração. 2. Integridade científica. 3. Pesquisa com seres humanos. 4. Ciências humanas e sociais aplicadas. 5. Comitês de ética em pesquisa. 6. Consentimento livre e esclarecido. 7. Proteção de participantes. 8. Privacidade e confidencialidade. 9. Ética organizacional. I. Honorato, Bruno Eduardo Freitas. II. Couto, Felipe Frões. III. Aquino, Eduardo Filipe Moraes de. IV. Título. V. Título: Um guia para pesquisadores.

CDD 658.041

Elaborado por Biblioteca Central Professor Antônio Jorge / Roseli Damaso – bibliotecária - CRB-6/1892



O conteúdo desta obra, quando não houver indicação específica em contrário, é disponibilizado sob a Licença Creative Commons 4.0 Atribuição – Não Comercial – Sem Derivações. Os direitos desta edição pertencem à Editora Unimontes.

©Editora Unimontes

Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro - Montes Claros - Minas Gerais - Brasil
CEP 39401-089 - CAIXA POSTAL 126

www.editora.unimontes.br | editora@unimontes.br



**EDITORA
ASSOCIADA
À ABEU**
abeu.org.br



Apresentação	6
1 Introdução	10
<i>Bruno Eduardo Freitas Honorato, Felipe Fróes Couto, Eduardo Filipe Moraes de Aquino</i>	
2 Princípios fundamentais da ética em pesquisa	15
<i>Bruno Eduardo de Freitas Honorato, Felipe Fróes Couto, Lígia Tais da Silva Matos, Ruth do Carmo Vieira da Silva</i>	
3 Debates atuais sobre ética em pesquisa na Administração	31
<i>Bárbara Soares de Araújo, Bruno Eduardo Freitas Honorato, Lígia Tais da Silva Matos</i>	
4 Procedimentos éticos: do planejamento à publicação	43
<i>Daniel da Rocha Araujo, Eduardo Filipe Moraes de Aquino, Ruth do Carmo Vieira da Silva</i>	
5 Considerações finais	64
<i>Bruno Eduardo Freitas Honorato, Felipe Fróes Couto</i>	
Referências	70
Apêndice A: Modelo de TCLE	76
Sobre os organizadores	83

O cenário atual da pesquisa em Administração no Brasil e no mundo apresenta desafios cada vez mais complexos, exigindo dos pesquisadores uma postura ética rigorosa que aborde tanto as questões tradicionais da pesquisa acadêmica quanto as novas exigências impostas pelas transformações sociais, tecnológicas e ambientais.

A integridade científica, o respeito aos direitos dos participantes e a transparência nos processos são pilares fundamentais que permeiam toda produção de conhecimento. Sabemos que a aplicação desses princípios pode variar de acordo com a natureza e o escopo das investigações e, por isso, o material foi construído com exemplos práticos e orientações detalhadas, oferecendo suporte tanto para pesquisadores iniciantes quanto para aqueles mais experientes.

Nesse contexto, o presente livreto foi elaborado com o intuito de servir como um guia prático e acessível para auxiliar os pesquisadores em Administração a compreender e aplicar os princípios éticos em suas investigações, proporcionando o reconhecimento das particularidades do campo da Administração, visto que este envolve o estudo das organizações, dos indivíduos e das suas relações sociais, isto é, o estudo “com” os seres humanos. Este material propõe-se a fornecer

orientações claras e atualizadas sobre como proceder, eticamente, em todas as etapas da pesquisa, desde a formulação do projeto até a divulgação dos resultados, além, é claro, de trazer luz sobre os procedimentos éticos do Sistema CEP/CONEP¹ e da Plataforma Brasil para os pesquisadores do campo.

A cartilha busca consolidar informações essenciais sobre a legislação brasileira vigente, especialmente, as normas do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que regem a pesquisa envolvendo seres humanos, e dos comitês de ética em pesquisa (CEPs). Mais recentemente, foi aprovada a Lei n.º 14.874/2024, que trouxe significativos avanços em relação aos procedimentos éticos da pesquisa em Ciências Sociais. Os avanços previstos nessa legislação foram incorporados a este documento, com vistas a orientar os pesquisadores em relação à sua prática de pesquisa científica.

Figura 1: A ética na Pesquisa em Administração



Fonte: Elaborada pelos autores com auxílio do ChatGPT (OpenAI, 2026).

¹ As siglas do Sistema CEP/CONEP significam, respectivamente, Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

O compromisso com a ética na pesquisa precisa ser visto como mais do que uma exigência regulatória, e sim um valor central que garante a credibilidade da ciência e o impacto positivo dos estudos na sociedade. Ao adotar os procedimentos éticos, os pesquisadores protegem os direitos dos envolvidos e promovem a qualidade e a relevância de suas investigações no campo da Administração.

Com o objetivo de tornar a leitura mais acessível, atrativa e didática, foram inseridas ilustrações ao longo desta obra. Em observância aos princípios éticos, optou-se pela utilização de ilustrações produzidas, especificamente, para este trabalho por meio de auxílio de inteligência artificial generativa (ChatGPT, OpenAI, 2026), a partir de comandos elaborados pelos autores. Com isso, buscou-se evitar o uso indevido de imagens protegidas por direitos autorais, permitindo a criação de elementos visuais alinhados ao conteúdo discutido em cada seção. As ilustrações possuem função, meramente, complementar e pedagógica, contribuindo para a comunicação das ideias desenvolvidas no texto e para uma experiência de leitura mais envolvente para o leitor.

Esperamos que esta cartilha se torne uma ferramenta útil para a orientação de pesquisas, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de um ambiente acadêmico ético, justo e transparente.

Por fim, os organizadores registram seus sinceros agradecimentos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), à Universidade de Brasília (UnB), à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e ao Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Montes Claros (BIC-UNI/Unimontes), cujo apoio ins-

titucional e financeiro foi fundamental para o desenvolvimento desta obra. Em especial, agradecem à FAPEMIG pelo apoio que viabilizou os recursos necessários para a publicação deste livro pela Editora Unimontes, contribuindo para a difusão do conhecimento científico e para o fortalecimento da pesquisa e da extensão universitária.

Os organizadores

1

Introdução

Bruno Eduardo Freitas Honorato
Felipe Fróes Couto
Eduardo Filipe Morais de Aquino

Quando se fala em ética, frequentemente, associamos o conceito a valores como honestidade, integridade, cumprimento de regras, justiça e transparência. A ética permeia nossas relações profissionais, acadêmicas, familiares e sociais, influenciando tanto as interações interpessoais quanto as decisões cotidianas. No campo da pesquisa científica, a integridade é um princípio essencial. Ventura e Oliveira (2022) destacam que a ética na pesquisa vai além do simples cumprimento de normas, exigindo o uso de dados verdadeiros e práticas científicas rigorosas, além do respeito aos seres humanos envolvidos nos estudos.

A preocupação com a ética na pesquisa intensificou-se no período pós-Segunda Guerra Mundial, levando à criação de marcos regulatórios como o Código de Nuremberg (1947), a Convenção de Genebra (1948) e a Declaração de Helsinque (1964), que estabeleceram os primeiros procedimentos formais para pesquisas com seres humanos, especialmente, nas Ciências Biomédicas. Embora o Código de Nuremberg (1947) tenha sido um marco para a regulamentação da ética em pesquisa, a preocupação com a integridade científica e a apresentação rigorosa de dados ganhou força apenas nos anos 1980, com o desenvolvimento de políticas específicas para a prevenção de fraudes científicas (Russo, 2014).

No Brasil, o primeiro documento normativo voltado para ética em pesquisa foi o *Código de Deontologia Médica*, elaborado em 1945 e adotado pelo Conselho Federal de Medicina

(CFM) e pelos Conselhos Regionais de Medicina (Porto e Ferreira, 2018). Durante décadas, os principais regulamentos de ética estiveram concentrados na área médica, e somente em 1996, com a Resolução CNS 196/96, foi estabelecido o primeiro conjunto de normas específico para pesquisas em seres humanos no Brasil (Rocha, Silva e Dellazzana-Zanon, 2022).

Desde então, diversas resoluções foram publicadas, como a CNS 466/2012 (Brasil, 2012), CNS 510/2016 (Guerriero e Minayo, 2019) e, mais recentemente, a CNS 674/2022 (Brasil, 2022). No entanto, apenas no final da década de 1970 e no início da década de 1980, a ética na pesquisa começou a ser debatida nas Ciências Sociais e Aplicadas. Miguelez (2016) destaca que a responsabilidade do pesquisador deve incluir a prevenção de danos à imagem dos participantes, assegurando sua integridade, por meio da confidencialidade, do anonimato e do consentimento informado.

No que se refere aos direitos dos participantes, é fundamental que os pesquisadores respeitem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), garantindo que os participantes sejam informados, de maneira clara e objetiva, sobre os procedimentos, benefícios, riscos e direitos envolvidos na pesquisa (Goldim *et al.*, 2003). A segurança, o bem-estar e os direitos dos participantes são princípios essenciais em qualquer pesquisa científica, estando assegurados pelas principais resoluções brasileiras sobre ética em pesquisa (Brasil, 1996; 2012; 2016; 2022).

Figura 2: O modelo Biomédico e o Modelo das Ciências Humanas e Sociais

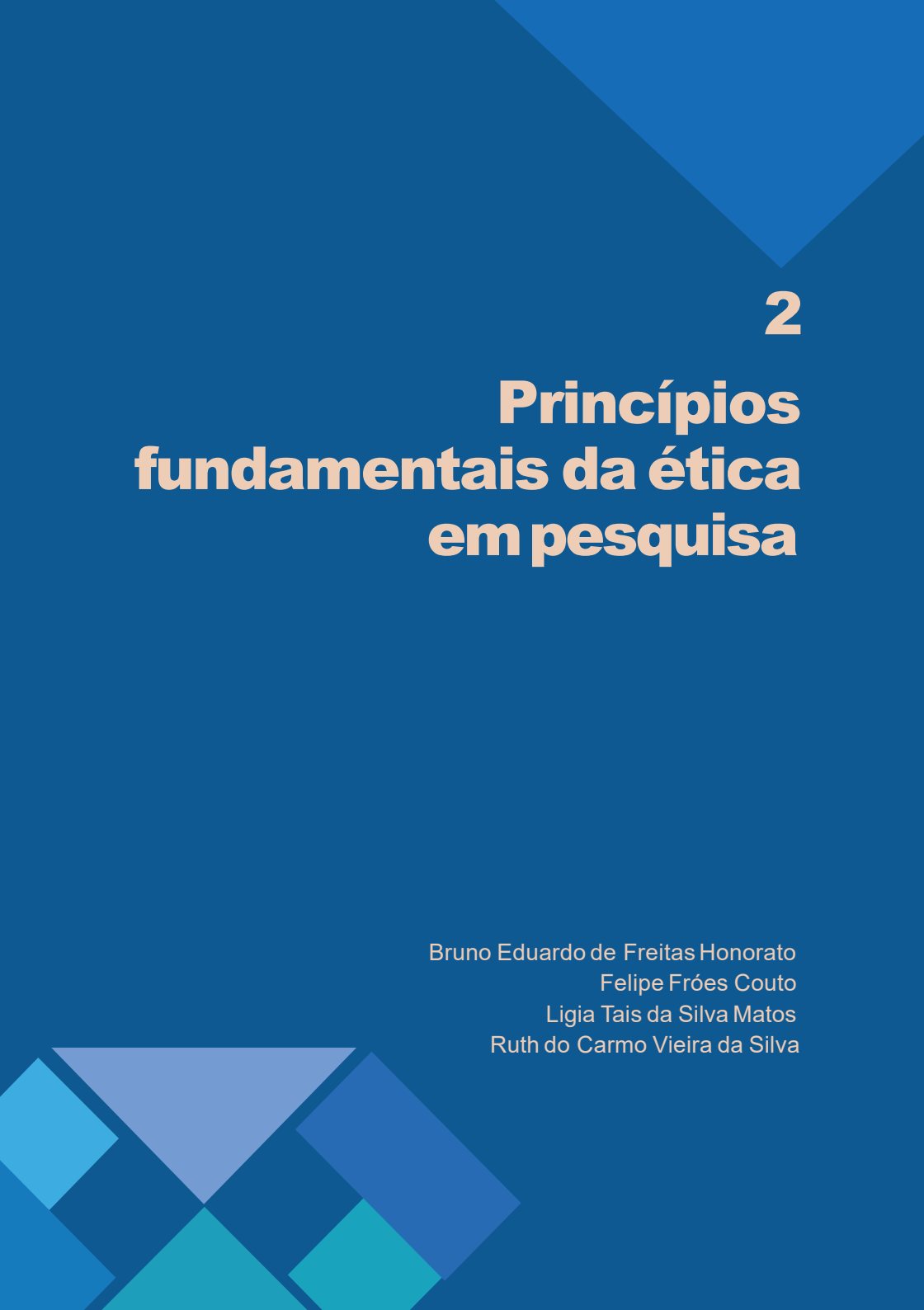


Fonte: Elaborada pelos autores com auxílio do ChatGPT (OpenAI, 2026).

Os impactos sociais dos resultados de uma pesquisa também merecem destaque, uma vez que podem beneficiar grupos específicos, ou até mesmo a sociedade, como um todo. Um exemplo recente desse impacto foi o desenvolvimento da vacina contra a Covid-19, que possibilitou a retomada gradual das atividades presenciais ao redor do mundo. Os resultados de um estudo podem revelar dados inéditos, ou trazer inovações significativas, como novos tratamentos de saúde e avanços em políticas públicas. Dessa forma, é fundamental que as pesquisas sejam conduzidas com rigor ético, garantindo a transparência nos processos, a integridade dos dados e os mecanismos eficazes de controle.

Para aprofundar essas reflexões, esta cartilha está organizada em cinco partes. A primeira seção, “Princípios Fundamentais da Ética em Pesquisa”, aborda temas como consentimento

informado, confidencialidade, integridade na coleta e análise de dados, além de conflitos de interesse. A segunda parte, “Debates Atuais sobre Ética em Pesquisa na Administração”, explora questões como pesquisas com populações vulneráveis, ética em pesquisas aplicadas e o uso de dados secundários e *big data*. Em seguida, a seção “Procedimentos Éticos: do Planejamento à Publicação” foca no planejamento, submissão ao Comitê de Ética, execução da pesquisa, publicação de resultados e correção de erros. Ao fim desta última seção, a subseção “Exemplos Práticos”, apresenta dilemas éticos vivenciados na pesquisa em Administração. Por fim, a cartilha traz uma Conclusão, seguida de recomendações de livros, documentos e guias sobre ética em pesquisa, além de orientações para o preenchimento de formulários de consentimento e procedimentos dos Comitês de Ética.

The cover features a solid blue background. In the top right corner, there is a large, light blue triangle pointing downwards. In the bottom left corner, there is a cluster of several smaller triangles in various shades of blue and teal, arranged in a geometric pattern.

2

Princípios fundamentais da ética em pesquisa

Bruno Eduardo de Freitas Honorato
Felipe Fróes Couto
Ligia Tais da Silva Matos
Ruth do Carmo Vieira da Silva

2.1 Ética na pesquisa em Administração

O Sistema CEP/CONEP, os Comitês de Ética em Pesquisa (CEP), a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), as Resoluções CNS 196/96, 466/2012, 510/2016, 674/2022, a Lei n.º 14.874/2024, a Plataforma Brasil e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) são elementos centrais da regulamentação ética da pesquisa no Brasil, permeando o debate sociotécnico contemporâneo sobre o tema.

No Brasil, esse debate encontra desafios semelhantes aos enfrentados em outros países no que se refere à desvinculação da ética em pesquisa do paradigma biomédico (Alves e Teixeira, 2020). Embora a interdisciplinaridade nos comitês de ética seja um objetivo defendido por diversos pesquisadores, a estrutura do Sistema CEP/CONEP é, fortemente, enraizada em conceitos de risco e vulnerabilidade oriundos das Ciências Biomédicas, com foco na proteção da saúde física e mental dos participantes. Esse modelo está alinhado à lógica da bioética e do cuidado biopsicossocial, mas apresenta dificuldades de aplicação em pesquisas qualitativas e organizacionais (Campos, 2020).

A regulamentação da ética em pesquisa no Brasil continua sendo, fortemente, influenciada pelo modelo biomédico, o que gera desafios para áreas como a Administração. As diretri-

zes atuais foram concebidas para avaliar riscos físicos e psicológicos diretos, sendo menos adaptadas às especificidades de estudos qualitativos, pesquisas organizacionais e análises de dados secundários. A recente Resolução CNS 674/2022 trouxe avanços ao reconhecer diferentes categorias de risco e trâmites diferenciados para as Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas (CHSSA). No entanto, sua aplicação ainda enfrenta obstáculos, especialmente, porque muitos avaliadores seguem a lógica biomédica na análise dos projetos. Dessa forma, pesquisadores da Administração devem ir além do mero cumprimento formal das exigências do CEP/CONEP, participando, ativamente, do debate sobre a adequação das normativas à realidade da área.

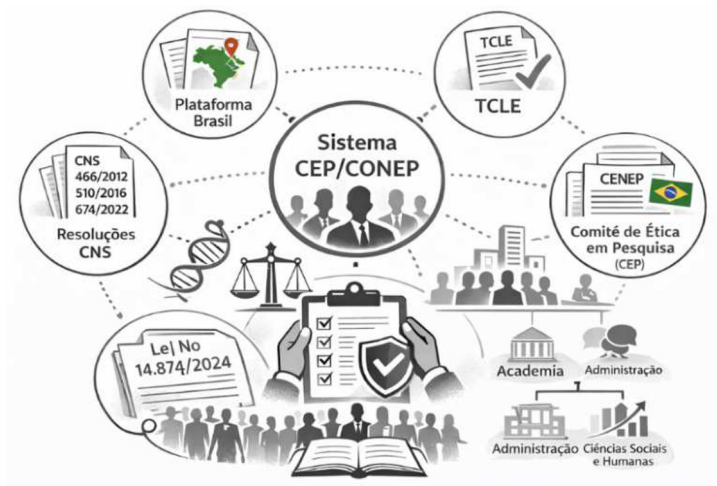
No contexto das Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas (CHSSA), o debate sobre uma regulamentação específica para essas áreas segue em aberto, com a preocupação de garantir diretrizes mais compatíveis com suas metodologias, sem romper completamente com o Sistema CEP/CONEP. Associações acadêmicas e Programas de Pós-Graduação dessas áreas vêm apontando desafios, como o excesso de burocracia e a lentidão dos processos de avaliação, que seguem critérios uniformes tanto para as Ciências Biomédicas quanto para as CHSSA.

Além disso, há uma visão, excessivamente, burocrática da ética, muitas vezes, reduzida a um mero procedimento formal na Plataforma Brasil (Mainardes, 2017). Também há críticas à dificuldade dos comitês de ética, compostos, majoritariamente, por profissionais da área biomédica, em acolher a diversidade

de abordagens teóricas e metodológicas das CHSSA (Hüning, 2017). Adicionalmente, a necessidade de adaptação da linguagem das Ciências Sociais e da Administração a termos biomédicos — como “hipótese” e “desenho da pesquisa” — é, frequentemente, apontada como um entrave à submissão de projetos (Campos, 2020). Outro ponto controverso é a vinculação do Sistema CEP/CONEP ao Ministério da Saúde, em vez de um órgão mais alinhado à pesquisa nas CHSSA, como o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (Campos, 2020).

Nas áreas de Antropologia, Ciências Sociais e Educação, o debate sobre a Resolução CNS 466/2012 e a Resolução CNS 510/2016 avançou consideravelmente. No entanto, no campo da Administração, a discussão sobre os parâmetros éticos estabelecidos pelo Sistema CEP/CONEP ainda é limitada. Mesmo dentro do subcampo dos Estudos Organizacionais (EORs), tradicionalmente reconhecido pela vanguarda na adoção de novos temas e métodos de pesquisa, essa questão tem sido, frequentemente, evitada. Essa postura resulta na perda de oportunidades de posicionamento, para a Administração, no debate das CHSSAs, e da devida consideração sobre os dilemas éticos específicos da área.

Figura 3: O Sistema CEP/CONEP



Fonte: Elaborada pelos autores com auxílio do ChatGPT (OpenAI, 2026).

A Lei n.º 14.874/2024, sancionada em maio de 2024, instituiu o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, estabelecendo princípios e diretrizes para pesquisas envolvendo participantes humanos. Essa nova legislação representa um avanço ao diferenciar pesquisas biomédicas das pesquisas em Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas (CHSSA), incluindo a Administração. Embora a regulamentação específica para as CHSSAs ainda esteja em fase de desenvolvimento, a lei já reconhece que essas áreas possuem metodologias e riscos distintos, o que poderá influenciar, diretamente, os critérios de submissão e aprovação de projetos. Diante dessas mudanças, pesquisadores da Administração devem acompanhar com atenção a implementação da nova legislação, compreendendo como essas diretrizes impactam as exigências de tramitação ética, consentimento informado e devolutiva de resultados.

Nesta obra, incentivamos uma reflexão crítica e um posicionamento mais ativo da área frente ao Sistema CEP/CONEP. Nosso principal argumento para mobilizar a comunidade acadêmica da Administração é que, se não nos engajarmos seriamente na discussão ética, como outras áreas já fazem, perderemos a oportunidade de qualificar o debate e ficaremos sujeitos a definições externas, muitas vezes, desalinhadas com os interesses da nossa área. Portanto, convidamos nossos pares a participarem desse diálogo, contribuindo para a construção de uma regulamentação ética mais justa e adequada à realidade da pesquisa em Administração.

2.2 Confidencialidade e privacidade

Nos estudos em Administração, a coleta de dados pessoais e organizacionais levanta questionamentos sobre a segurança das informações e quem terá acesso a elas. A confidencialidade refere-se à obrigação ética e legal de assegurar que os dados obtidos durante a pesquisa não sejam divulgados de forma que permitam a identificação dos participantes, exceto quando houver autorização expressa para isso.

Para garantir essa proteção, os pesquisadores devem adotar medidas rigorosas de segurança na manipulação das informações, assegurando que respostas a questionários, entrevistas ou outros métodos de coleta sejam armazenadas de forma segura. Uma prática comum para garantir a anonimização dos participantes é a substituição de nomes reais por códigos ou pseudônimos nos registros da pesquisa, reduzindo o risco de exposição da identidade dos sujeitos envolvidos.

Figura 4: Confidencialidade e Privacidade dos Dados



Fonte: Elaborada pelos autores com auxílio do ChatGPT (OpenAI, 2026).

A privacidade, por sua vez, está relacionada ao direito do participante de controlar quais informações pessoais deseja compartilhar e como elas serão utilizadas. Para que esse direito seja respeitado, é essencial que os participantes sejam informados, de forma clara e acessível, sobre a coleta, o uso e o armazenamento de seus dados. Para assegurar a privacidade dos participantes, o pesquisador deve garantir que o consentimento livre e esclarecido seja obtido de maneira ética, com explicações detalhadas sobre os propósitos do estudo, o uso das informações coletadas e os prazos de retenção dos dados.

Além disso, é essencial que haja um sistema seguro de armazenamento e proteção das informações, especialmente, em casos que envolvem gravações de entrevistas, documentos sigilosos, ou dados organizacionais sensíveis. O uso de criptografia, restrição de acesso e protocolos de segurança digital são medidas recomendadas para evitar acessos não autorizados e

vazamentos de dados. Essas boas práticas não apenas servem para a conformidade com as normas éticas, mas, também, sustentam a credibilidade do pesquisador e o respeito pelos direitos dos participantes.

Enfim, deve ser garantida a liberdade de escolha para que decidam se desejam, ou não, participar da pesquisa, sem pressões ou constrangimentos. A transparência nesse processo é fundamental para a legitimidade da pesquisa e para a construção de confiança entre pesquisador e participante.

2.3 Consentimento informado

A Resolução n.º 510, de 07 de abril de 2016, define como pesquisador responsável aquele que conduz o processo de consentimento e de assentimento junto à população pesquisada. Além disso, estabelece, como princípio ético fundamental das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, o direito dos participantes ao acesso pleno às informações sobre sua participação no estudo. Dessa forma, os sujeitos de pesquisa devem ter liberdade para consentir, ou assentir, na sua participação com base em informações claras e detalhadas fornecidas pelo pesquisador, assim como o direito de se retirar da pesquisa a qualquer momento, sem prejuízos ou consequências negativas. Caso a participação no estudo gere qualquer efeito adverso ao participante, é dever do pesquisador oferecer o suporte necessário, visando sempre o bem-estar e a dignidade dos envolvidos.

O consentimento livre e esclarecido é um princípio central da ética em pesquisa e deve garantir que os participantes

compreendam, plenamente, os objetivos, métodos, direitos, riscos e possíveis benefícios do estudo. De acordo com a Resolução n.º 510/2016, cabe ao pesquisador apresentar essas informações de maneira acessível e transparente, assegurando que os participantes tenham total autonomia para decidir sobre sua participação. Uma postura ética adequada nessa fase protege os sujeitos da pesquisa e contribui para a mitigação de sua vulnerabilidade, tornando a escolha mais consciente e voluntária. Além disso, ao esclarecer sobre os eventuais efeitos adversos e o uso dos dados coletados, o pesquisador evita a criação de expectativas irreais e evidencia o compromisso com a honestidade e a transparência científica.

Figura 5: O TCLE como ferramenta de consentimento



Fonte: Elaborada pelos autores com auxílio do ChatGPT (OpenAI, 2026).

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) é uma ferramenta fundamental da ética em pesquisa, mas não

deve ser encarado como um mecanismo isolado de garantia ética. A crença de que a simples assinatura de um documento formal basta para assegurar o respeito aos participantes cria um falso senso de segurança sobre a legitimidade do estudo. Em muitos casos, o TCLE torna-se uma mera formalidade burocrática, validando práticas acadêmicas extrativistas, nas quais dados são coletados sem um compromisso real de devolutiva ou de benefícios aos participantes. Esse problema é, particularmente, evidente em pesquisas aplicadas à Administração, onde empregados e *stakeholders* são, frequentemente, convidados a participar de estudos sobre suas organizações, sem que tenham clareza sobre os impactos que isso pode ter em suas carreiras ou relações profissionais.

O primeiro desafio do TCLE está no próprio conceito de “termo” escrito, pressupondo que todos os participantes consigam compreender, integralmente, o documento que assinam. No entanto, a linguagem técnica e jurídica utilizada no TCLE pode ser de difícil compreensão, até mesmo para indivíduos com nível superior de escolaridade. Para participantes vulneráveis, como pessoas com baixa alfabetização ou sem familiaridade com a linguagem acadêmica, a exigência de um termo escrito pode representar uma barreira significativa ao entendimento real da pesquisa. Além disso, exigir um documento formal assinado pode excluir aqueles que não dominam a língua na qual a pesquisa está sendo conduzida. Uma abordagem mais ética requer que os pesquisadores adaptem sua comunicação a diferentes formatos, como vídeos explicativos, áudios ou interações presenciais, garantindo que o consentimento seja, verdadeiramente, compreendido e voluntário.

Nos termos da Resolução CNS nº 510/2016, o consentimento livre e esclarecido e o assentimento não precisam ser, necessariamente, formalizados por meio de documento impresso e assinado. O art. 2º, inciso XXII, reconhece, expressamente, diferentes formas de registro, incluindo papel, áudio, filmagem e mídias eletrônicas ou digitais, desde que a modalidade adotada seja compatível com as características individuais, sociais, linguísticas, econômicas e culturais dos participantes e com as especificidades metodológicas da pesquisa. Com isso, visa-se ampliar as possibilidades de documentação ética da participação dos sujeitos, especialmente, em pesquisas realizadas em ambientes virtuais, com populações específicas, ou mediante métodos qualitativos que demandem formas alternativas de registro da manifestação de vontade dos participantes.

Outro aspecto problemático do TCLE é a suposição de que ele assegura um “consentimento” real e informado. Em muitos casos, os participantes não possuem conhecimento suficiente sobre as possíveis repercussões de sua participação na pesquisa. Isso é, especialmente, crítico em estudos que envolvem contextos organizacionais, nos quais dinâmicas de poder podem influenciar a tomada de decisão dos sujeitos da pesquisa. Empregados podem se sentir pressionados a fornecer respostas, socialmente, desejáveis, sem perceber as implicações que suas declarações podem ter para suas posições dentro da empresa. Além disso, o TCLE não leva em conta os impactos do assédio moral institucional, que pode forçar indivíduos a participar de pesquisas por receio de represálias ou de desagradar a superiores. Portanto, um consentimento, verdadeiramente, ético exige mais do que uma assinatura formal; demanda um proces-

so contínuo de esclarecimento, participação ativa dos sujeitos e mecanismos de proteção adequados.

O caráter “livre” do consentimento, também, deve ser problematizado. A ideia de que qualquer sujeito pode, simplesmente, optar por não participar da pesquisa desconsidera contextos de vulnerabilidade e desigualdade. Em muitas situações, indivíduos aceitam participar de estudos não porque desejam genuinamente, mas porque acreditam que isso trará algum tipo de benefício futuro — seja o acesso a um tratamento experimental em pesquisas biomédicas ou a melhoria de condições no ambiente organizacional. No entanto, esses benefícios nem sempre se concretizam, e há casos em que a participação na pesquisa pode gerar prejuízos inesperados. Dessa forma, a transparência sobre os reais impactos e limites do estudo é essencial para que os participantes tomem decisões informadas e realistas sobre sua participação.

Além disso, a ideia de que o TCLE garante um consentimento “esclarecido” ignora a assimetria de conhecimento entre pesquisador e participante. Enquanto o pesquisador domina a teoria, os métodos e os objetivos do estudo, os sujeitos da pesquisa, frequentemente, não compreendem, integralmente, o que está sendo investigado, como seus dados serão analisados ou quais consequências poderão surgir. Essa desigualdade lança luz sobre a necessidade de abordagens mais inclusivas, como a participação ativa dos sujeitos no próprio processo de concepção da pesquisa. Em vez de serem apenas respondentes, os participantes podem contribuir para a formulação das perguntas, a definição das metodologias e até a interpretação dos resultados. Esse modelo mais dialógico tem o potencial de reduzir o risco

de exploração acadêmica e promover um conhecimento mais representativo e alinhado às necessidades daqueles que fornecem os dados.

Portanto, embora o TCLE continue sendo uma ferramenta essencial, ele não é suficiente para garantir a ética na pesquisa. No campo da Administração, essa preocupação deve ir além da mera obtenção de assinaturas, envolvendo, antes, uma responsabilidade contínua do pesquisador em assegurar que os participantes compreendam, plenamente, o estudo e suas implicações. Isso exige um esforço para tornar a informação acessível, minimizar assimetrias de poder, garantir a voluntariedade da participação e incluir os sujeitos no processo de construção do conhecimento. Dessa forma, evita-se que a pesquisa acadêmica se torne uma prática extrativista.

O processo de consentimento deve sempre considerar as características da população pesquisada. Em grupos com baixo nível de escolaridade, por exemplo, uma comunicação, excessivamente, técnica e formal pode ser ineficaz e afastar os participantes da pesquisa. Estabelecer uma relação de confiança entre pesquisador e participantes é fundamental para garantir um processo ético. Esse vínculo torna possível que os sujeitos se sintam à vontade para esclarecer dúvidas, retirar seu consentimento sem receios de retaliação e compreender, plenamente, seus direitos na pesquisa. Em contextos de vulnerabilidade, a pesquisa deve ter, como princípio central, a proteção dos participantes, evitando que sua participação seja motivada por expectativas irreais de benefícios.

Portanto, o consentimento informado protege tanto o participante quanto o pesquisador, assegurando a integridade e

legitimidade da pesquisa. Para um modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), consulte o Apêndice A.

2.4 Integridade na coleta e análise de dados

A Resolução n.º 510/2016 estabelece diversos princípios éticos fundamentais para pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Entre esses princípios, destacam-se:

Art. 3º São princípios éticos das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais: [...] VII – A garantia da confidencialidade das informações, da privacidade dos participantes e da proteção de sua identidade, incluindo restrições ao uso de sua imagem e voz; VIII – A garantia de que o pesquisador não utilizará as informações obtidas em pesquisa de forma prejudicial aos seus participantes (Brasil, 2016).

No campo da Administração e das Ciências Sociais e Humanas, os estudos, frequentemente, envolvem a coleta e análise de dados qualitativos, ou seja, informações não numéricas obtidas a partir de percepções, experiências e contextos específicos da população estudada. Esses dados são subjetivos e exigem uma análise cuidadosa, considerando o contexto em que foram coletados. O pesquisador tem o dever ético de interpretar essas informações de forma rigorosa, assegurando que não sejam descontextualizadas ou distorcidas. A manipulação indevida dos dados pode comprometer a precisão dos resultados e, em casos mais graves, levar a conclusões enviesadas que favorecem interesses específicos em detrimento da veracidade científica.

Além disso, conforme estabelecido pelos princípios éticos da pesquisa, é fundamental que o pesquisador manipule esses dados com zelo, especialmente, no que se refere à segurança e proteção dos participantes. Para isso, deve-se garantir a confidencialidade, a privacidade e a proteção das informações coletadas, evitando que os sujeitos da pesquisa possam ser identificados, direta ou indiretamente. A preservação da identidade dos participantes não apenas protege sua integridade, mas, também, assegura que não sofram prejuízos em razão de sua participação no estudo, seja durante, ou após a pesquisa.

Outro aspecto essencial é que os dados coletados nunca devem ser utilizados de forma prejudicial aos participantes, mesmo que estejam anonimizados. No campo da Administração, onde há uma alta incidência de pesquisas organizacionais, frequentemente, são coletadas informações de trabalhadores, incluindo percepções sobre o ambiente corporativo, críticas a processos internos e avaliações sobre a cultura organizacional. Ainda que os dados sejam apresentados de forma geral e sem identificação nominal, sua publicação e interpretação devem ser feitas com cautela, garantindo que não haja possibilidade de retaliação aos colaboradores por parte da empresa. Dessa forma, cabe ao pesquisador avaliar o impacto ético da divulgação dos resultados, assegurando que nenhum participante sofra consequências negativas por expressar sua opinião.

Por fim, os protocolos de pesquisa desempenham um papel fundamental na prevenção de danos aos participantes. Cabe ao pesquisador analisar, criteriosamente, cada etapa do estudo, desde o objetivo da pesquisa e os métodos de coleta de dados até os mecanismos de proteção das informações e o compro-

misso com a devolutiva ética dos resultados. Somente por meio de uma postura ética e responsável será possível garantir que as pesquisas produzam conhecimento relevante sem comprometer os direitos e a integridade dos participantes.

3

Debates atuais sobre ética em pesquisa na Administração

Bárbara Soares de Araújo
Bruno Eduardo Freitas Honorato
Ligia Tais da Silva Matos

3.1 Desafios éticos comuns na Administração

No campo da Administração, pesquisas que investigam percepções, comportamentos e dados organizacionais apresentam desafios éticos específicos. Isso ocorre porque, frequentemente, a análise envolve experiências subjetivas e informações sensíveis, que podem impactar diretamente os participantes. Imagine, por exemplo, uma pesquisa sobre as condições de trabalho em uma empresa: os funcionários podem sentir que não têm liberdade para recusar a participação, por receio de retaliação, ou podem relatar experiências pessoais e delicadas que comprometam suas posições ou relações profissionais. Dessa forma, o pesquisador deve garantir que os participantes possam expressar suas opiniões sem medo de represálias, protegendo sua identidade e assegurando um ambiente seguro e livre de coerção.

Um dos principais desafios éticos enfrentados por pesquisadores da Administração é a exposição dos participantes a riscos organizacionais, como prejuízos no ambiente de trabalho. Estudos apontam que funcionários podem se sentir coagidos a participar de pesquisas internas, temendo impactos em sua posição hierárquica ou represálias, caso suas respostas revelem críticas ao ambiente organizacional.

Além disso, a falta de clareza sobre a necessidade de submissão de pesquisas da Administração ao sistema CEP/CONEP faz com que muitos estudos sejam conduzidos sem avaliação ética formal, resultando em lacunas na proteção dos participantes. Há também uma pressão produtivista no meio acadêmico, que pode levar pesquisadores a negligenciar procedimentos éticos para acelerar a submissão de artigos ou atender a exigências institucionais. Para mitigar esses riscos, é fundamental que os pesquisadores adotem protocolos claros de consentimento, garantam o anonimato dos participantes e reflitam, criticamente, sobre as implicações de suas pesquisas para o ambiente profissional dos sujeitos estudados.

Os desafios éticos na Administração são diversificados e impactam, diretamente, a condução das pesquisas e práticas profissionais. Um dos principais problemas é a manipulação de dados, na qual as tentativas de distorcer informações para obter resultados mais favoráveis comprometem a integridade da pesquisa. Além disso, a transparência pode ser um desafio em estudos conduzidos em ambientes corporativos, nos quais as decisões podem ser influenciadas por interesses individuais ou de grupos. Outra preocupação relevante é o risco de exposição a traumas ou desconfortos. O simples ato de relatar um trauma pode ser, extremamente, impactante para os participantes, sobretudo quando se trata de pesquisas que abordam questões delicadas e experiências sensíveis.

As principais preocupações relacionadas à ética na pesquisa organizacional envolvem a possibilidade de divulgação inadequada de dados, a manipulação de informações, a indu-

ção de respostas socialmente desejadas, o constrangimento dos participantes, as consequências profissionais negativas, os riscos psicológicos e a exposição a situações de assédio moral ou outras ameaças. A Resolução n.º 674/2022 exige que os pesquisadores identifiquem, avaliem e minimizem esses riscos, assegurando que os potenciais benefícios da pesquisa superem os danos esperados (Brasil, 2022).

Dessa forma, os pesquisadores devem estar atentos às implicações das suas escolhas metodológicas, considerando como essas decisões podem afetar os participantes e quais estratégias devem ser adotadas para evitar danos. Os depoimentos a seguir, extraídos de entrevistas junto a docentes de distintas Instituições de Ensino Superior que atuam no âmbito da graduação e/ou pós-graduação no Brasil, ilustram alguns dos desafios éticos enfrentados em pesquisas na área de Administração:

Existe o risco de exposição a situações de assédio moral ou outras formas de violência dentro das organizações (Entrevistado 4).

Algumas pesquisas podem levar à demissão de um indivíduo (Entrevistado 18).

(O pesquisador) poderia induzir uma resposta socialmente desejada (Entrevistado 12).

Ao abordar grupos vulnerabilizados, o ato de narrar e reviver o trauma pode ser extremamente traumático, especialmente quando esse trauma não é tratado, fazendo com que o participante reviva a violência (Entrevistado 23).

Se estou escrevendo um artigo mais crítico e tenho uma relação com a empresa, talvez precise preservar o anonimato. Se entrevisto trabalhadores marginalizados para expor a organização, há uma questão de anonimato que deve ser discutida (Entrevistado 24).

Esses relatos sustentam a necessidade de cautela e rigor ético na condução de pesquisas organizacionais, especialmente, no que se refere à proteção, à privacidade e ao respeito aos participantes. O pesquisador deve adotar estratégias que garantam o anonimato dos sujeitos da pesquisa, bem como mecanismos de apoio e acompanhamento, sempre assegurando que nenhum participante sofra consequências adversas por compartilhar suas experiências.

3.2 Pesquisa com populações vulneráveis

Ao conduzir pesquisas com grupos vulneráveis, como minorias étnicas, populações em situação de vulnerabilidade econômica ou social e trabalhadores em contextos organizacionais, é essencial adotar cuidados específicos para proteger o bem-estar, a dignidade e os direitos desses participantes. Entre as populações vulneráveis, destacam-se indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas em situação de pobreza, indivíduos LGBTQIAPN+, trabalhadores submetidos a condições desiguais e grupos afetados por desastres naturais. Esses indivíduos, frequentemente, enfrentam violência, discriminação e risco de exploração. Além disso, a vulnerabilidade não é uma característica fixa, podendo surgir em contextos específicos ou temporários, dependendo das circunstâncias enfrentadas pelos sujeitos da pesquisa.

Tradicionalmente, a vulnerabilidade em pesquisa é associada a aspectos socioeconômicos, étnicos e de saúde. No entanto, no campo da Administração, a vulnerabilidade pode estar relacionada a dinâmicas organizacionais e relações de poder no

ambiente de trabalho. Funcionários que participam de pesquisas sobre gestão, cultura organizacional e bem-estar no trabalho podem estar expostos a situações de coerção velada, nas quais sua liberdade de expressão é limitada pelo receio de represálias ou exposição. Além disso, trabalhadores em condições precarizadas, ou sem estabilidade empregatícia, enfrentam desafios adicionais para expressar suas percepções de maneira autêntica. Dessa forma, a ética em pesquisa na Administração deve ir além da aplicação de consentimentos formais, incorporando estratégias que garantam a real proteção dos participantes contra impactos adversos. Isso inclui a anonimização reforçada dos dados e a diversificação das amostras e dos métodos que minimizem os riscos de exposição.

Para garantir que participantes vulneráveis não se sintam coagidos, o pesquisador deve assegurar que a adesão ao estudo seja uma escolha genuína e livre de pressões. Isso implica evitar qualquer forma de coerção, como promessas de benefícios irrealistas, além de criar um ambiente no qual a participação seja, realmente, voluntária e informada. Em alguns casos, o sujeito da pesquisa pode acreditar que não há alternativa além de participar, cabendo ao pesquisador esclarecer que a recusa não acarretará prejuízos ou consequências negativas.

Uma abordagem participativa é, altamente, recomendada em pesquisas com populações vulneráveis, permitindo que os próprios participantes tenham voz ativa na definição dos objetivos e métodos da pesquisa. Esse tipo de envolvimento aumenta a relevância do estudo para o grupo pesquisado, uma vez que considera suas necessidades, preocupações e os contextos

sociais específicos. Por exemplo, em pesquisas conduzidas em comunidades indígenas ou de refugiados, é essencial que o pesquisador seja sensível aos aspectos culturais e históricos, evitando estigmatizações e impactos negativos às tradições culturais desses grupos.

No ambiente organizacional, trabalhadores podem estar em situação de vulnerabilidade, devido a fatores como hierarquia rígida, falta de autonomia e condições laborais precárias. Aspectos econômicos, como baixos salários, e aspectos psíquicos e ambientais, como jornadas exaustivas e riscos ocupacionais, também podem afetar o bem-estar dos funcionários e influenciar os resultados da pesquisa. Dessa forma, pesquisadores que lidam com esse público devem considerar, cuidadosamente, os impactos emocionais, sociais e profissionais que o estudo pode gerar.

A pesquisa com grupos vulneráveis exige uma avaliação ética rigorosa, que leve em conta uma visão pluralista da ciência, incorporando dimensões como liberdade, autonomia individual e coletiva, direitos humanos, diversidade, democracia e vulnerabilidades sociais (Alves e Teixeira, 2020). Os depoimentos a seguir reforçam a importância de uma abordagem ética na condução de pesquisas com populações vulneráveis:

Se eu vou trabalhar com um grupo vulnerável... estou usando essas pessoas para ter um artigo publicado, e o que estou oferecendo de retorno para elas? A ética na pesquisa não é isso (Entrevistado 24).

Crianças, pessoas com deficiência mental, pessoas que não podem sozinhas tomar decisões psicológicas, são vulneráveis (Entrevistado 7).

É preciso considerar a vulnerabilidade que surge devido à ausência de determinadas funcionalidades físicas, como no caso de uma pessoa amputada ou com lesão medular (Entrevistado 21).

Uma população vulnerável está em um contexto desigual, onde as forças estão desequilibradas, tornando-a mais frágil (Entrevistado 21).

Esses grupos possuem menos força, seja social, econômica ou política, para inverter a situação a seu favor (Entrevistado 17).

Há riscos de vários tipos. Nos povos originários, por exemplo, não se pode permitir que qualquer pessoa entre em uma tribo indígena. Existem ameaças à sua cultura, de várias naturezas, inclusive a de doenças. São populações extremamente isoladas e vulneráveis (Entrevistado 18).

Esses relatos ilustram a necessidade de uma abordagem ética e cuidadosa ao lidar com grupos vulneráveis, garantindo que suas particularidades sejam respeitadas e a sua proteção assegurada durante e após a pesquisa.

Nesse sentido, a Lei n.º 14.874/2024 estabelece a necessidade de proteção de populações vulneráveis em pesquisas acadêmicas. O Artigo 24 da legislação determina que, além do consentimento dos responsáveis, é obrigatório que pesquisadores obtenham o assentimento dos participantes incapazes de expressarem consentimento formal, como crianças, adolescentes e pessoas com deficiência intelectual, sempre que tiverem condições de avaliar e decidir sobre sua participação. Além disso, quando um estudo envolve pessoas, legalmente, incapazes, os pesquisadores devem comunicar sua participação ao Ministério Público, garantindo maior transparência e supervisão ética. Essas novas diretrizes refletem um processo de

consentimento mais cuidadoso em pesquisas na Administração, especialmente, quando envolvem trabalhadores em condições precarizadas, ou indivíduos sujeitos à coerção institucional.

3.3 Ética em pesquisas aplicadas

Segundo Beauchamp e Childress (2013), os princípios éticos são fundamentais para orientar decisões em situações de risco ou conflito em pesquisa, assegurando que os benefícios para a sociedade não sejam alcançados às custas dos direitos individuais. Já o conceito de responsabilidade social da pesquisa é, amplamente, defendido por Tavris (2003), ao enfatizar que, além do cumprimento rigoroso das normas éticas, o pesquisador deve estar ciente do impacto social e cultural de seu estudo, evitando perpetuar desigualdades ou reforçar discriminações existentes. Dessa forma, a ética em pesquisa não se restringe à integridade na coleta de dados, mas abrange, também, questões de justiça, transparência e os impactos das descobertas sobre as partes interessadas.

Em pesquisas aplicadas que envolvem metodologias como estudo de caso, análises organizacionais e pesquisas participativas, a preocupação com a ética deve ser constante, uma vez que esses métodos demandam uma maior proximidade do pesquisador com a realidade investigada e os indivíduos envolvidos no estudo. Nesses casos, a responsabilidade do pesquisador é ainda mais acentuada, pois sua atuação pode influenciar, diretamente, o ambiente e os participantes da pesquisa. Pesquisas aplicadas, frequentemente, lidam com temas sensíveis, como desigualdade social, preconceitos e discriminação. Nesse

sentido, os pesquisadores têm a responsabilidade ética de apresentar seus resultados de maneira justa, evitando reforçar estigmas ou preconceitos existentes.

A principal característica desses estudos é a investigação aprofundada, o que os distingue de métodos quantitativos, que tendem a analisar grandes amostras ou dados agregados. Contudo, a subjetividade inerente à análise aprofundada pode ser influenciada pelas percepções e interpretações do pesquisador, tornando difícil o controle absoluto das variáveis que afetam os resultados e, conseqüentemente, limitando a validade do estudo.

Em estudos de caso que envolvem múltiplos *stakeholders* — como empregados, gestores, clientes, familiares e autoridades — é essencial garantir que todos sejam tratados com respeito e dignidade, e que suas perspectivas sejam consideradas de maneira equitativa. Post (2002) examinou como as empresas devem levar em conta não apenas os interesses financeiros, mas, também, os impactos sociais e éticos de suas ações, incluindo suas práticas de pesquisa. O autor defende que a pesquisa aplicada em Administração deve ser conduzida com plena consciência das suas conseqüências sociais, promovendo a inclusão de diferentes perspectivas e a preocupação com a justiça social dentro das organizações. Post (2002) argumenta que a ética deve ser incorporada ao comportamento organizacional, influenciando tanto a pesquisa quanto a prática administrativa.

Solomon (1993), um dos pioneiros na introdução das discussões sobre ética nos negócios, destaca que a tomada de decisões empresariais deve estar alinhada com princípios éticos sólidos. Solomon (1993) enfatiza que as empresas devem atuar

com um senso de responsabilidade ética, e que isso deve se refletir em suas práticas de pesquisa, marketing e gestão. Para ele, a pesquisa aplicada em Administração não deve ter como único objetivo a obtenção de lucro, mas deve considerar seus impactos sociais, ambientais e humanos. Dessa forma, a ética deve estar integrada à cultura organizacional e às práticas cotidianas, garantindo que as pesquisas e as suas aplicações sejam responsáveis e, socialmente, comprometidas.

3.4 Conflitos de interesse

Outro desafio relevante na pesquisa em Administração é a possibilidade de conflito entre os interesses pessoais ou profissionais do pesquisador e os princípios éticos da pesquisa. Esse dilema torna-se ainda mais evidente diante das pressões acadêmicas — como a necessidade de publicar resultados, rapidamente, ou apresentar descobertas inovadoras — e das pressões externas, como o financiamento por empresas ou interesses políticos. Nessas situações, o compromisso com a ética e a integridade científica devem prevalecer sobre quaisquer incentivos externos que possam comprometer a neutralidade e a credibilidade da pesquisa.

Jones (1999), em sua obra *Business Ethics: A Survey and Critical Thinking*, enfatiza que os pesquisadores de Administração devem seguir princípios éticos que garantam a credibilidade e a integridade da pesquisa. O autor alerta para o risco da manipulação de dados, que pode distorcer conclusões e comprometer a validade dos estudos. Para ele, a pesquisa em Administração deve ser conduzida de maneira imparcial, garantindo que

nenhuma variável seja manipulada para atender a interesses particulares. Além disso, a ética na pesquisa aplicada está, diretamente, relacionada à responsabilidade social das organizações e à transparência nas decisões empresariais, baseadas em estudos científicos.

Na mesma linha, Treviño e Weaver (2003), em *Managing Business Ethics*, argumentam que os pesquisadores devem ser transparentes sobre os objetivos da pesquisa, respeitando a privacidade dos participantes e adotando práticas que minimizem potenciais conflitos de interesse. Os autores defendem que a ética não deve ser encarada como uma preocupação apenas individual, mas sim como uma responsabilidade organizacional coletiva. Dessa forma, instituições acadêmicas, empresas e agências de financiamento, também, devem estabelecer mecanismos para garantir que a pesquisa seja conduzida de maneira ética e responsável.

Vale destacar que estudos de caso podem ter implicações significativas para políticas públicas, práticas institucionais e decisões jurídicas. Quando os resultados de uma pesquisa têm impacto direto na formulação de políticas ou na tomada de decisões que afetam a vida das pessoas, os pesquisadores devem considerar as consequências éticas de suas conclusões, assegurando que seu trabalho não seja utilizado para reforçar desigualdades, vieses institucionais ou interesses particulares, em detrimento do bem comum. Dessa forma, a ética na pesquisa aplicada em Administração deve ir além da conformidade com as normas acadêmicas, tornando-se um compromisso contínuo com a transparência, a responsabilidade social e o respeito aos direitos dos envolvidos.

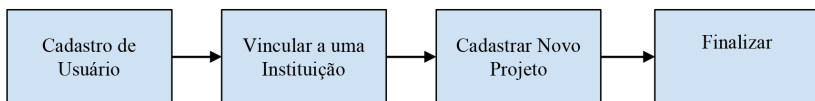
4

Procedimentos éticos: do planejamento à publicação

Daniel da Rocha Araujo
Eduardo Filipe Morais de Aquino
Ruth do Carmo Vieira da Silva

Sobre o cadastro na Plataforma Brasil, há algumas etapas que o pesquisador precisa realizar, antes de submeter seu projeto, e que serão citadas na sequência. Essas etapas vão desde o cadastro na plataforma até a finalização da submissão, em outras palavras, até a inclusão do projeto de pesquisa na plataforma. Ademais, serão aludidos pontos como a situação da pesquisa, a visualização do parecer, o reenvio do projeto e o processo de tramitação de projetos no CEP. A seguir, de acordo com o Manual do Pesquisador (Plataforma Brasil, 2023), poderá ser visualizado um esquema sobre as etapas e a explicação do procedimento de cada uma.

Figura 7: Fluxo de Submissão ao Sistema CEP/CONEP



Fonte: Elaborado pelos Autores, 2026.

Cadastro de usuário: como em qualquer endereço eletrônico, para realizar alguma função, adquirir um produto ou ficar por dentro das notícias, é necessária a realização de um cadastro, fato que não seria diferente na Plataforma Brasil. Para efetuarlo, basta seguir o seguinte passo a passo.

- Clique em **"cadastre-se"**, localizado na **parte superior direita do site**;
- fique atento às **recomendações iniciais** relacionadas ao uso do sistema;
- **cadastro de dados e dados complementares** (atente-se aos asteriscos (*) após uma palavra, pois, nesses casos, é obrigatório preencher o espaço que aparecerá abaixo);

Vincular a uma instituição: após preencher os dados, esta parte é bem simples. Aqui o pesquisador indicará a qual instituição de ensino o projeto estará associado.

- Clique **"sim"** como resposta para a pergunta: "deseja vincular alguma instituição de pesquisa?";
- escreva o **nome** da instituição e, na sequência, **clique** em **"buscar instituição"**.

Cadastrar novo projeto: nesta parte, o pesquisador irá preencher as informações relacionadas à submissão do projeto na Plataforma Brasil. Para isso, é preciso seguir os seguintes passos:

- com o **login já realizado**, **clique na aba** denominada **"pesquisador"**;
- **clique** em **"nova submissão"**;
- **responda** às perguntas e **preencha** as informações solicitadas (pesquisador principal e, caso sejam parte da pesquisa, assistentes e equipe de pesquisa);
- selecionar a **instituição proponente** (instituição com a qual o pesquisador responsável possui vínculo e que será o Centro Coordenador do Estudo);
- selecionar a área de estudo do projeto, o **propósito principal do estudo** e os **títulos público e principal** da pesquisa;
- indicar o **desenho do estudo** e o **apoio financeiro** para a efetivação da pesquisa;
- o **detalhamento do estudo** – resumo, introdução, hipótese, objetivos primário e secundário, metodologia proposta, entre outros);

- preencher a **seção "outras informações"**;
- **caso sejam necessárias, incluir informações** – se o estudo é multicêntrico e sobre as instituições coparticipantes;

Finalizar: após o preenchimento das informações solicitadas, o último passo é finalizar a submissão do projeto, onde o pesquisador terá que

- selecionar um prazo;
- aceitar os termos;
- clicar em salvar/sair (só tem a função de salvar as informações);
- imprimir a folha de rosto para a assinatura do responsável técnico da instituição (se requerida a diligência);
- fazer o upload da folha de rosto assinada pelo responsável técnico da instituição (se requerida a diligência);
- enviar o projeto ao CEP.

4.2 Quais pesquisas devem ser submetidas no sistema CEP/CONEP

A Resolução n.º 674/2022 trouxe uma atualização relevante ao retirar da obrigatoriedade de submissão ao CEP/CONEP pesquisas que não envolvem riscos diretos aos participantes. Entre os estudos dispensados dessa exigência, incluem-se revisões de literatura, estudos censitários e pesquisas voltadas ao desenvolvimento organizacional. Para pesquisadores da Administração, essa mudança representa um

avanço na redução da burocracia, permitindo maior agilidade na realização dos estudos.

No entanto, essa flexibilização reforça a necessidade de que boas práticas éticas sejam mantidas, mesmo quando a submissão formal não é obrigatória. Isso significa que, independentemente da exigência regulatória, os pesquisadores devem seguir protocolos éticos rigorosos, garantindo o consentimento livre e esclarecido, a confidencialidade dos dados e a transparência na condução das pesquisas.

A Lei n.º 14.874/2024 também trouxe avanços significativos na tramitação das pesquisas, permitindo que estudos de baixo risco sejam avaliados por comitês credenciados, o que reduz a burocracia e agiliza a aprovação de projetos que não apresentam riscos elevados para os participantes. No campo da Administração, essa mudança possibilita que estudos organizacionais, análises de documentos e pesquisas baseadas em dados secundários se beneficiem de uma tramitação mais simples.

Além disso, a legislação prevê que determinadas pesquisas sociais poderão ser isentas de submissão ao CEP/CONEP, dependendo do nível de risco envolvido, o que representa um avanço na desburocratização dos processos de avaliação ética para as Ciências Humanas e Sociais.

Outro avanço introduzido pela Lei n.º 14.874/2024 diz respeito aos novos prazos e procedimentos para análise ética das pesquisas. Agora, os Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) devem emitir um parecer em até 30 dias úteis após a submissão do projeto, garantindo maior previsibilidade no processo de aprovação. Caso o comitê solicite ajustes ou informações

adicionais, esse prazo poderá ser suspenso por até 20 dias úteis, enquanto o pesquisador terá 10 dias úteis para fornecer as respostas necessárias.

Ademais, projetos de interesse estratégico para o Sistema Único de Saúde (SUS), ou aqueles relacionados a emergências públicas poderão contar com prazos reduzidos e procedimentos especiais de tramitação. Essas mudanças visam tornar o processo de submissão mais ágil e transparente, beneficiando pesquisadores que necessitam de aprovações rápidas para suas investigações.

A Lei n.º 14.874/2024 também trouxe importantes isenções na obrigatoriedade de submissão ao Sistema CEP/CONEP, reduzindo a burocracia para estudos que não envolvem riscos significativos aos participantes. Entre as pesquisas dispensadas dessa exigência, destacam-se:

1. Pesquisas que utilizam, exclusivamente, dados secundários, como análises de bancos de dados públicos, estatísticas oficiais e documentos institucionais;
2. Pesquisas censitárias e populacionais anônimas, que não permitem a identificação dos participantes;
3. Estudos sobre gestão e desenvolvimento organizacional, desde que não envolvam informações sensíveis sobre indivíduos;
4. Revisões de literatura, meta-análises e pesquisas conceituais ou teóricas.

Apesar dessas isenções, mesmo quando a submissão formal ao CEP/CONEP não é exigida, os pesquisadores devem

seguir princípios éticos fundamentais, garantindo a privacidade dos sujeitos da pesquisa, a confidencialidade dos dados e o uso responsável das informações coletadas. Há, nesse sentido, um indicativo de desburocratização da ética em pesquisa, beneficiando, especialmente, os pesquisadores da Administração, cujos estudos, frequentemente, baseiam-se em fontes documentais e análises organizacionais.

4.3 Outros destaques

Processo de Tramitação no Sistema CEP/CONEP: após o envio, o projeto de pesquisa será avaliado pelo CEP/CONEP que, a partir das seguintes fases, efetua o seguinte procedimento:

- após a submissão pela Plataforma Brasil, o projeto estará em etapa de recepção e validação documental;
- depois que os documentos são aprovados, o projeto é encaminhado para relatoria inicial;
- o projeto é remetido ao colegiado - reunião do CEP;
- o projeto recebe um parecer deliberativo por parte do coordenador do CEP, que é devolvido ao pesquisador.

Obs.: sempre que o projeto obtiver um parecer que seja contrário ao de aprovação, o projeto passará pelo processo citado acima, sempre realizado via Plataforma Brasil.

Situação da Pesquisa: neste tópico, após o envio do projeto de pesquisa ao CEP, o pesquisador poderá consultar o andamento do projeto, podendo visualizar em qual estado este se encontra, sendo eles: "aguardando apreciação de", "aprovado", "em apreciação ética", "em edição", "em recepção e validação

documental", "não aprovado", "recurso submetido ao CEP", "recurso submetido à CONEP", "não aprovado - não cabe recurso", "pendência emitida pelo CEP/CONEP", "pendência documental emitida pelo CEP/CONEP" e "retirado/retirado pelo centro coordenador".

Visualização do Parecer: para verificar o parecer do projeto, é necessário que o pesquisador realize o login na Plataforma Brasil e siga os seguintes passos:

- localize o projeto. Após localizá-lo, clique na lupa;
- irá surgir uma tela que contém a Árvore de Arquivos, que é um organograma de pastas, as quais possuem uma seta à esquerda;
- clicando nas setas, expanda a pasta nomeada "projeto completo" até encontrar a pasta "apreciação";
- após identificar essa pasta, clique na seta ao lado. Na sequência, aparecerá outra pasta cujo nome é "pareceres";
- clicando na pasta destinada aos pareceres, esses estarão disponíveis para download (e estarão nomeados como: "parecer consubstanciado");
- utilizando a barra de rolagem, puxe o bloco para o lado esquerdo, onde haverá uma lupa no canto direito em "ações";
- clique na lupa para realizar o download do parecer.

4.4 Execução ética da pesquisa

Antes de iniciar a execução do estudo, é fundamental ressaltar que o envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa

(CEP) é um passo necessário para garantir que a pesquisa siga os trâmites normativos exigidos. No entanto, essa submissão não assegura, por si só, que a pesquisa será conduzida de maneira ética. A responsabilidade ética vai além da aprovação formal e deve ser uma prática constante no dia a dia do pesquisador. Isso inclui a condução da pesquisa, a interação com os participantes, a coleta de dados e o uso de métodos que sejam respeitosos e não invasivos.

A realização de uma pesquisa envolve diversas escolhas e critérios teórico-metodológicos, que devem estar alinhados a princípios éticos desde o planejamento até a divulgação dos resultados (Medeiros; Elali, 2024). As autoras destacam que, ao longo da execução dos estudos, é comum surgirem impasses éticos recorrentes, tais como:

1. Falta de critérios claros para a inclusão e exclusão de participantes;
2. Dificuldades na avaliação e mitigação de riscos da pesquisa para os sujeitos envolvidos, principalmente, quando os riscos são mínimos e não podem ser antecipados pelo pesquisador;
3. Reflexões sobre os benefícios do estudo e a sua relevância para os participantes;
4. Esclarecimento adequado sobre as técnicas de coleta de dados utilizadas, incluindo a justificativa para a solicitação de documentos adicionais.

O respeito aos participantes da pesquisa deve ser prioridade absoluta. São eles a principal razão para a existência do es-

tudo, e, como contrapartida ética, espera-se que possam se beneficiar dos resultados obtidos, seja individual ou coletivamente.

Assim, o pesquisador não deve utilizar métodos de coleta de dados que não estejam previstos no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), nem empregar qualquer tipo de coerção ou persuasão indevida para obter informações dos participantes. Além disso, nenhuma informação, além da que está, explicitamente, acordada no TCLE, pode ser divulgada. Caso seja necessário alterar qualquer aspecto metodológico durante o estudo, o pesquisador deverá comunicar essas mudanças ao Comitê de Ética e aos participantes, garantindo total transparência no processo.

Outro aspecto essencial é que a coleta de dados não deve ser iniciada antes da aprovação formal do Comitê de Ética. Essa exigência pode parecer óbvia, mas é um princípio indispensável para que o estudo avance de forma ética e válida. A pesquisa só pode prosseguir para a fase de coleta de informações após a obtenção da aprovação oficial, assegurando que os participantes estejam protegidos e que os dados sejam obtidos dentro dos parâmetros éticos exigidos.

Agora, imagine um cenário no qual o pesquisador decide iniciar a coleta de dados antes da aprovação do projeto. Caso o estudo não seja autorizado pelo Comitê de Ética, o que aconteceria com as informações já obtidas? O pesquisador manteria os dados dos participantes, mesmo sem aprovação formal? Continuaría com a pesquisa utilizando informações obtidas de forma irregular? Tentaria publicar um artigo com esses dados? Todas essas atitudes são consideradas antiéticas e podem comprometer a integridade da pesquisa e a proteção dos participantes.

A ética na pesquisa não se limita a cumprir exigências burocráticas, mas exige um compromisso contínuo com a integridade científica e o respeito às pessoas envolvidas. Espera-se, portanto, que os pesquisadores adotem boas práticas éticas em todas as fases da investigação, assegurando que os participantes sejam tratados com dignidade e que seus direitos sejam, plenamente, respeitados.

4.5 Publicação e divulgação dos resultados

Diniz e Guerriero (2008) apontam que os maiores desafios éticos na pesquisa estão na etapa de divulgação dos resultados, sendo os principais: garantia do anonimato e sigilo dos participantes, compartilhamento e devolutiva dos resultados e representação justa das informações obtidas. Dessa forma, é essencial que o pesquisador não divulgue qualquer dado que possa identificar os participantes e que possa resultar em danos futuros. Além disso, é fundamental que a divulgação dos achados seja realizada de maneira ética e responsável.

Na Administração, a divulgação de resultados exige um cuidado adicional, pois, além da preocupação com a integridade científica, deve-se considerar os impactos organizacionais e sociais da publicação. Estudos que envolvem percepções de funcionários sobre suas empresas, análises críticas de práticas organizacionais ou investigações sobre desigualdades no ambiente corporativo podem gerar consequências imprevistas para os participantes. Assim, é essencial que o pesquisador avalie não apenas os riscos na coleta de dados, mas, também, os

riscos da exposição dos resultados, garantindo que a identidade dos participantes seja protegida e que a forma de apresentação dos achados minimize potenciais danos. Além disso, a transparência na interpretação dos dados é um princípio essencial da ética científica, evitando distorções que possam reforçar estereótipos ou apresentar conclusões enviesadas.

Figura 8: Cuidados na Devolutiva dos Resultados



Fonte: Elaborada pelos autores com auxílio do ChatGPT (OpenAI, 2026).

A Resolução CNS n.º 510/2016 aborda a questão da divulgação dos resultados de pesquisa e seus impactos sobre os participantes em diferentes incisos. O artigo 2º menciona os seguintes pontos:

1. **Dano material:** refere-se a impactos sobre o patrimônio do participante devido às características ou conclusões da pesquisa;

2. **Dano imaterial:** abrange prejuízos à integridade física e psíquica, honra, saúde e privacidade dos participantes;
3. **Privacidade:** trata do direito do participante de manter controle sobre suas escolhas, dados pessoais e imagem, assegurando que não haja invasões indevidas;
4. **Divulgação dos resultados aos participantes** (art. 17, inciso VI): determina que o pesquisador deve compartilhar os resultados da pesquisa com os indivíduos que participaram do estudo.

Diante dessas diretrizes, é imprescindível que o pesquisador siga as normas estabelecidas, garantindo que sua pesquisa seja conduzida de maneira ética e que os danos aos participantes sejam minimizados ao máximo. Para isso, é essencial evitar a divulgação de informações que possam identificar os sujeitos da pesquisa, como nomes, cidades, empregos, e-mails, telefones, endereços ou características físicas. O bem-estar do participante deve ser prioridade, pois, além de protegê-lo, o cumprimento das boas práticas fortalece a credibilidade da pesquisa e a confiança no processo científico.

Outro aspecto essencial relacionado à ética na pesquisa é o combate ao plágio, que se configura como a apropriação indevida de ideias, textos ou dados de outros autores sem a devida atribuição de crédito (Pozzebon; Ferreira, 2017). O plágio é inadmissível em qualquer estudo e compromete a integridade acadêmica e científica. Seu combate exige medidas educacionais e institucionais, incluindo cursos sobre integridade acadêmica, uso correto de citações e boas práticas na pesquisa científica. Além disso, a utilização de ferramentas tecnológicas para detec-

tar plágio é uma estratégia fundamental para assegurar a originalidade dos trabalhos (Rezende *et al.*, 2021).

Os créditos autorais também são um princípio fundamental na ciência. Embora se espere que o pesquisador produza um trabalho original, é, praticamente, impossível elaborar um estudo acadêmico sem recorrer a referências (Lima; Farias, 2019). Por isso, sempre que forem mencionadas teorias, comparações ou referências a estudos anteriores, é necessário que o devido crédito seja concedido ao autor responsável pela formulação da ideia ou descoberta. A ausência de citação correta não apenas representa um desrespeito à autoria, mas configura plágio e uma conduta antiética.

Por fim, a fraude de dados é uma das violações mais graves da integridade científica, comprometendo tanto a credibilidade do pesquisador quanto a confiabilidade da pesquisa. A coleta de dados sem consentimento, manipulação intencional de informações e ajustes artificiais de resultados estatísticos são exemplos clássicos de fraude científica. No contexto acadêmico, práticas como o pagamento para terceiros realizarem Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) também são consideradas fraude e comprometem a ética na pesquisa (Sauthier *et al.*, 2011).

Assim como o combate ao plágio e a correta atribuição de créditos autorais, a prevenção à fraude de dados exige uma postura ética intransigente por parte dos pesquisadores. Isso implica utilizar apenas resultados verídicos, obtidos de maneira transparente e, devidamente, autorizada pelos participantes ou fontes institucionais. A ética na pesquisa deve ser um compromisso inegociável, garantindo que os estudos acadêmicos contribuam para o avanço do conhecimento sem comprometer a integridade científica e os direitos dos envolvidos.

4.6 Devolutivas de resultados de pesquisa

De acordo com Rocha, Silva e Dellazzana-Zanon (2022, p. 219), “em pesquisas com seres humanos, é fundamental que a devolutiva de resultados seja planejada de acordo com especificidades de cada campo, para que possa ser efetivamente realizada”. Dessa forma, os pesquisadores devem buscar estratégias para realizar a devolutiva de pesquisa de maneira alinhada às necessidades e interesses dos participantes, garantindo que os achados retornem àqueles que contribuíram para a construção do estudo.

A devolutiva dos resultados da pesquisa é um compromisso ético fundamental, porém, frequentemente, negligenciado na Administração. Enquanto nas Ciências da Saúde há protocolos bem estabelecidos para a comunicação dos resultados aos participantes, na Administração, essa prática ainda ocorre de maneira esporádica e pouco sistemática. Para suprir essa lacuna, pesquisadores podem adotar diferentes estratégias para tornar a devolutiva mais acessível e impactante, tais como relatórios executivos simplificados, cursos e treinamentos baseados nos achados da pesquisa, vídeos explicativos e apresentações para os participantes. Além de garantir que os sujeitos da pesquisa compreendam os resultados, essas práticas fortalecem a relação entre academia e sociedade, promovendo a democratização do conhecimento.

Figura 9: Compromisso Ético na Devolutiva de Resultados



Fonte: Elaborada pelos autores com auxílio do ChatGPT (OpenAI, 2026).

Em estudos que envolvem populações vulneráveis ou contextos organizacionais delicados, a devolutiva pode se tornar um instrumento de empoderamento, fornecendo subsídios para que os participantes utilizem os achados em sua realidade profissional e social. Alguns estudos sobre devolutivas de pesquisa apontam que elas podem ocorrer por meio de palestras e

discussões entre pesquisadores, participantes e profissionais, entrevistas devolutivas individuais e coletivas e comunicação via e-mail (Anjos *et al.*, 2016; Cassepp-Borges, 2009; Pereira; Conceição, 2013).

Esse aspecto pode ser exemplificado pelo seguinte relato de um entrevistado:

[...] Já aconteceu de um orientando meu fazer um curso. Ele criou um material didático e deu um curso para a organização que ele pesquisou. [...] A dissertação dela era sobre festejos populares. Assim, e aí o pessoal queria que ela fotografasse as festas para eles poderem usar essas fotografias. Por exemplo, no site, tá? Então, ela fez esse trabalho de fotografia e tal, ao longo de todo o processo da pesquisa dela, porque era isso que eles queriam, sabe? Então acho que esses são alguns exemplos de devolutiva que a gente fez em termos do que o campo esperava da gente, sabe? (Entrevistado 10).

O exemplo citado ilustra formas inovadoras e interativas de realizar uma devolutiva, priorizando a sensibilidade e a reciprocidade na relação entre pesquisadores e participantes. Além disso, os entrevistados relataram que devolutivas também foram realizadas por meio de relatórios técnicos, sumários executivos, palestras e vídeos explicativos. Iniciativas como essas evidenciam o impacto positivo da diversificação dos métodos de devolutiva, favorecendo uma melhor compreensão dos resultados da pesquisa pelos participantes.

A comunicação dos resultados aos participantes tornou-se uma exigência legal, conforme estabelece o artigo 54 da Lei n.º 14.874/2024. A legislação determina que os pesquisadores devem comunicar os resultados aos participantes, utilizando

linguagem acessível e compreensível para leigos. Essa diretriz objetiva fortalecer o princípio da democratização do conhecimento, assegurando que os sujeitos da pesquisa não sejam apenas fontes de dados, mas, também, tenham acesso aos achados do estudo. Para pesquisadores da Administração, isso implica a necessidade de diversificação dos formatos de devolutiva, incluindo relatórios executivos simplificados, palestras, vídeos explicativos e outras ferramentas adaptadas ao público-alvo. Além de representar um compromisso ético, essa prática agora é uma exigência formal, e sua ausência pode comprometer a conformidade da pesquisa com as novas diretrizes legais.

4.7 Retratação e correção de erros

Nos casos em que são detectados erros após a publicação de uma pesquisa, é essencial que sejam adotadas medidas corretivas para preservar a integridade científica. Nesse contexto, a retratação desempenha um papel fundamental, pois permite ajustar o registro científico e alertar a comunidade acadêmica sobre imprecisões e inconsistências nos dados ou conclusões do estudo. Esse procedimento funciona como um aviso formal, evitando que outros pesquisadores utilizem informações, potencialmente, equivocadas como base para novos estudos (Hayashi; Guimarães, 2024; Santos-D'Amorim *et al.*, 2023).

Conforme apontam Robazzi e Suazo (2023), as retratações ocorrem quando as descobertas deixam de ser confiáveis, seja por má conduta científica, como falsificação de dados ou plágio, ou por erros metodológicos graves que comprometem a

validade do estudo. Dessa forma, a retratação é uma medida essencial para impedir a disseminação de informações incorretas, evitando que estudos futuros sejam prejudicados por interpretações equivocadas.

4.8 Exemplos práticos

Um dos principais dilemas éticos na pesquisa em Administração é a ausência do tema “Ética na Pesquisa” na formação de docentes e discentes da área. Muitos professores e pesquisadores consideram que os riscos associados às pesquisas com populações da Administração são baixos, julgando desnecessária a avaliação de seus protocolos de pesquisa pelos órgãos responsáveis. No entanto, essa visão pode ser limitada, pois nem sempre os impactos de uma pesquisa sobre os sujeitos envolvidos são devidamente analisados.

Por exemplo, em estudos que investigam trabalhadores de uma empresa para avaliar a qualidade de vida no trabalho, o método de coleta e divulgação dos dados pode gerar impactos negativos sobre a população pesquisada. Se os resultados apontarem que os trabalhadores dessa empresa são mais infelizes em comparação com os de outra organização, tais dados podem prejudicar a reputação da empresa e expor os funcionários a represálias, especialmente, se suas percepções forem interpretadas como críticas ao ambiente organizacional. Além disso, a coleta de dados pode desencadear efeitos psicológicos negativos, sobretudo, quando inclui perguntas subjetivas e profundas sobre felicidade e bem-estar. Ao trazer à tona aspectos desconfortáveis das experiências profissionais, tais questiona-

mentos podem provocar reações emocionais adversas nos participantes.

Uma possível solução para esses desafios éticos seria ampliar a amostragem, realizando pesquisas com trabalhadores de diversas empresas do mesmo setor. Esse procedimento reduz a possibilidade de identificação individual dos participantes, preservando sua privacidade e minimizando os riscos de retaliação dentro da organização. Além disso, essa estratégia mantém a validade científica do estudo, garantindo que as análises considerem uma diversidade maior de contextos organizacionais.

Para mitigar os impactos negativos sobre a saúde mental dos trabalhadores, recomenda-se que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) detalhe, de maneira clara, os objetivos, métodos e possíveis riscos da pesquisa, assegurando que os participantes estejam, plenamente, cientes de questões sensíveis que poderão ser abordadas. Além disso, o roteiro de entrevistas deve ser revisado por um psicólogo, evitando perguntas invasivas, ou, potencialmente, traumáticas. O pesquisador também deve permanecer atento a sinais de desconforto durante a coleta de dados, garantindo a proteção e o bem-estar dos participantes ao longo de todo o processo de pesquisa.

Essas práticas permitirão uma abordagem ética e cuidadosa na pesquisa em Administração, buscando equilibrar os objetivos científicos com a responsabilidade de proteger os participantes. A adoção dessas diretrizes não apenas fortalece a integridade da pesquisa, mas, também, assegura que os sujeitos estudados não sejam expostos a riscos desnecessários ou impactos negativos decorrentes da investigação.

5

Considerações finais

Bruno Eduardo Freitas Honorato
Felipe Fróes Couto

Este livreto representa um marco na disseminação de boas práticas éticas na pesquisa em Administração, um campo que, historicamente, careceu de diretrizes adaptadas às suas especificidades. Enquanto grande parte da regulamentação ética em pesquisa foi desenvolvida com base em paradigmas biomédicos, a Administração apresenta desafios únicos, como a proteção da identidade de trabalhadores entrevistados, o impacto organizacional das pesquisas e os riscos de retaliação no ambiente corporativo.

A obra buscou trazer uma contribuição significativa ao consolidar diretrizes práticas para pesquisadores da área, abordando desde a concepção do projeto até a divulgação de resultados. Além de esclarecer aspectos normativos, este material enfatizou a importância de posturas éticas que vão além do cumprimento formal das exigências regulatórias, incentivando a reflexão crítica sobre os impactos sociais da pesquisa e a responsabilidade dos pesquisadores na proteção dos participantes.

Outro avanço relevante desta cartilha é a incorporação das recentes atualizações legislativas, como a Lei n.º 14.874/2024, que introduziu mudanças importantes na submissão de pesquisas ao Sistema CEP/CONEP e reforçou a exigência de devolutivas de pesquisa. Além disso, a cartilha introduziu novas perspectivas sobre dilemas éticos emergentes no campo da Administração, como a manipulação de dados, os conflitos de interesse em pesquisas financiadas por empresas e os desafios

da transparência na pesquisa organizacional. Esses temas, muitas vezes, negligenciados nos debates acadêmicos, foram tratados de maneira acessível e pragmática, com vistas a incentivar os pesquisadores a adotarem boas práticas que garantam não apenas a validade científica de seus estudos, mas, também, sua relevância social.

A utilidade desta obra vai além da simples orientação sobre normas e procedimentos. O seu propósito é fomentar uma cultura ética na pesquisa em Administração, promovendo a adoção de práticas que protejam os participantes, assegurem a integridade dos dados e fortaleçam a credibilidade da ciência. Ao fornecer recomendações práticas e exemplos concretos, este material serve como um guia essencial para pesquisadores de diferentes níveis de experiência, desde estudantes iniciantes até acadêmicos consolidados que desejam aprimorar suas práticas éticas. A seguir, sintetizamos os principais pontos práticos abordados, que constituem diretrizes fundamentais para a pesquisa ética no campo da Administração.

A integridade científica e o respeito aos direitos dos participantes são princípios essenciais destacados ao longo desta cartilha. Transparência, honestidade e compromisso com a veracidade dos dados devem permear todas as etapas da pesquisa, desde sua concepção até a publicação dos resultados.

A proteção da identidade dos participantes e o sigilo das informações coletadas são obrigações inalienáveis do pesquisador. Reforça-se a importância de medidas como o uso de pseudônimos, a anonimização de dados e sistemas seguros de armazenamento, assegurando que as informações dos participantes sejam tratadas com discrição e respeito, prevenindo exposição indevida ou risco de identificação.

O **processo de consentimento** deve ser conduzido de maneira transparente e acessível, permitindo que os participantes compreendam plenamente os objetivos, métodos e potenciais riscos da pesquisa. Enfatiza-se a necessidade de adaptar o consentimento ao contexto dos participantes, garantindo que todos estejam cientes dos seus direitos e das condições para a retirada do consentimento, sem qualquer prejuízo.

As pesquisas no campo da Administração, frequentemente, envolvem o estudo de contextos organizacionais, nos quais os participantes podem estar expostos a dilemas éticos específicos, como o risco de retaliação por parte de empregadores ou o desconforto causado por questões sensíveis. Recomenda-se que os pesquisadores adotem estratégias para mitigar esses riscos, tais como amostragem em múltiplas empresas, para dispersar as fontes dos dados, e revisão dos roteiros de entrevistas por especialistas, como psicólogos, para evitar impactos negativos à saúde mental dos trabalhadores envolvidos.

Ao lidar com grupos em situação de vulnerabilidade, como minorias étnicas, populações em situação de vulnerabilidade econômica e trabalhadores submetidos a condições desiguais, o pesquisador deve adotar uma postura ética rigorosa e uma abordagem sensível, respeitando as especificidades culturais e sociais dos participantes. Recomenda-se o uso de metodologias participativas, que reconheçam as necessidades e expectativas dos sujeitos da pesquisa e evitem qualquer forma de coerção.

Em contextos em que pressões institucionais ou interesses pessoais podem influenciar os resultados da pesquisa, é essencial que o pesquisador mantenha uma postura de transpa-

rência e imparcialidade. Alerta-se para a necessidade de identificar e minimizar conflitos de interesse, assegurando que os resultados obtidos sejam genuínos e reflitam, fielmente, os dados coletados, reforçando o compromisso com a integridade acadêmica e a responsabilidade social.

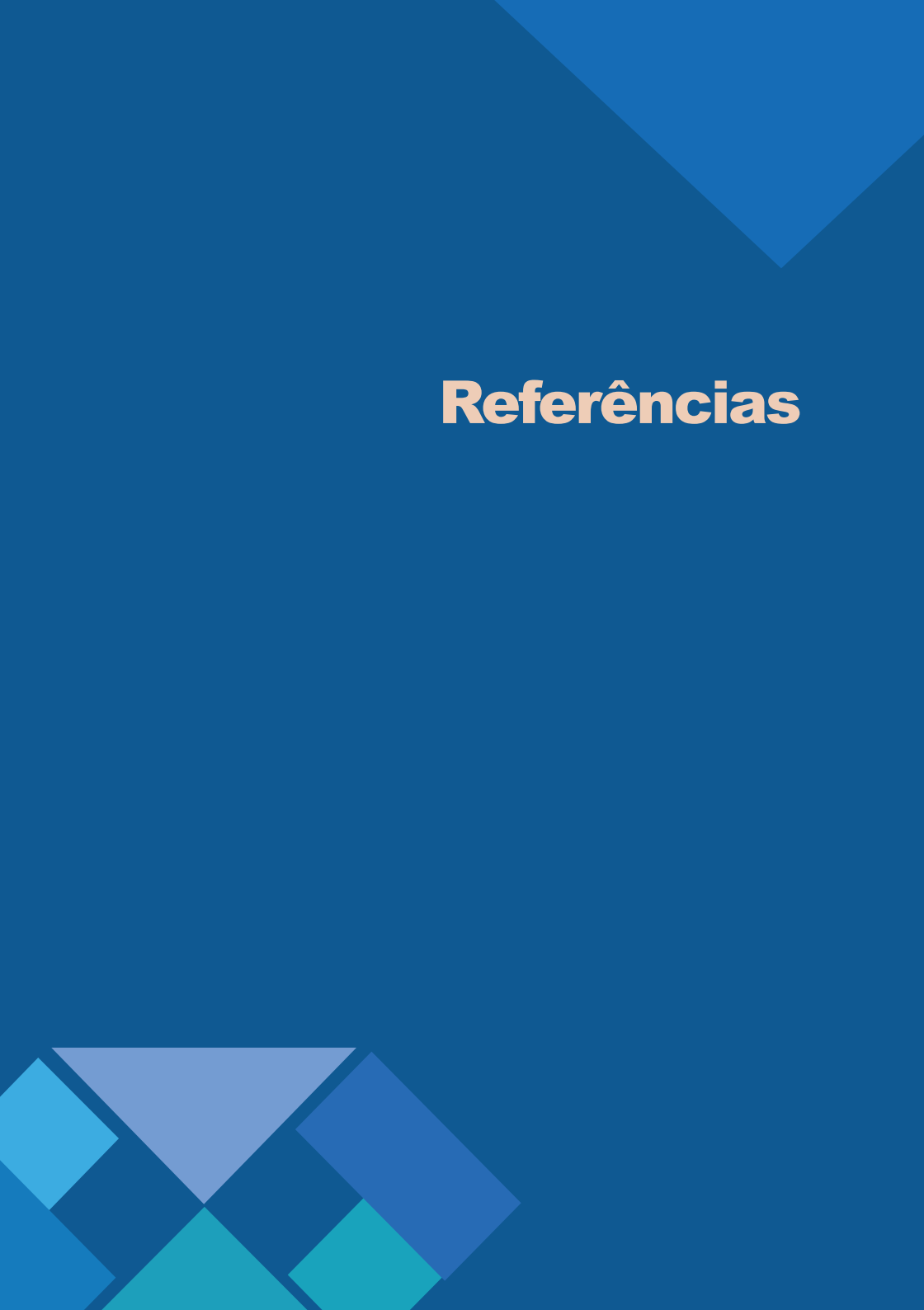
A ética deve ser observada desde a formulação do projeto até a disseminação dos resultados, garantindo que os dados sejam utilizados de maneira respeitosa e que não haja qualquer possibilidade de identificação dos participantes sem o devido consentimento. Enfatiza-se a importância de evitar práticas antiéticas, como plágio e manipulação de dados, bem como assegurar que os créditos autorais sejam, devidamente, atribuídos aos colaboradores, preservando a integridade científica.

A devolutiva dos resultados aos participantes é essencial para garantir transparência e reciprocidade na pesquisa. A cartilha sugere que os pesquisadores realizem essa etapa, de maneira acessível e respeitosa, utilizando relatórios executivos, apresentações presenciais, vídeos explicativos e discussões abertas. Essa prática valoriza a contribuição dos participantes e promove a democratização do conhecimento, fortalecendo a relação entre academia e sociedade.

Por fim, ressaltamos que esta obra foi concebida como um guia de referência para pesquisadores da área de Administração, oferecendo orientações éticas para a condução de estudos que promovam qualidade, credibilidade e impacto positivo na ciência. Ao adotar essas diretrizes, os pesquisadores não apenas respeitam os direitos e o bem-estar dos participantes, mas, também, contribuem para a construção de um ambiente acadêmico que valoriza a ética, a justiça e a transparência – elementos

indispensáveis para o avanço científico e o benefício da sociedade como um todo.

Esperamos que este material seja útil para suas práticas e reflexões como pesquisador(a)!

The page features a solid dark blue background. In the top right corner, there is a large, light blue triangle pointing downwards. In the bottom left corner, there is a cluster of several smaller triangles in various shades of blue and teal, arranged in a geometric pattern.

Referências

ALVES, D. A.; TEIXEIRA, W. M. Ética em pesquisa em ciências sociais: regulamentação, prática científica e controvérsias. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 46, e217376, p. 1-20, 2020.

ANJOS, K. F. dos; BOERY, R. N. S. de O.; SANTOS, V. C.; BOERY, E. N. Devolutiva dos resultados de pesquisa desenvolvida com cuidadores familiares de idosos dependentes. *Extensio: Revista Eletrônica de Extensão*, Florianópolis, v. 13, n. 23, p. 99-111, 2016. DOI: <https://doi.org/10.5007/1807-0221.2016v13n23p99>.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA MUNDIAL (AMM). *Declaração de Helsinque*: princípios éticos para pesquisa médica envolvendo seres humanos. Helsinque, 1964. Disponível em: <https://www.wma.net/policies-post/wma-declaration-of-helsinki-ethical-principles-for-medical-research-involving-human-subjects/>. Acesso em: 30 out. 2024.

BEAUCHAMP, T. L.; CHILDRESS, J. F. *Principles of biomedical ethics*. 7. ed. New York: Oxford University Press, 2013.

BRASIL. Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024. Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 maio 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14874.htm. Acesso em: 30 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resoluções nº 196/1996, nº 466/2012, nº 510/2016 e nº

674/2022. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/>. Acesso em: 30 out. 2024.

CAMPOS, R. H. F. A pesquisa em ciências humanas, ciências sociais e educação: questões éticas suscitadas pela regulamentação brasileira. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 46, p. e217224, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202046217224>.

CASSEPP-BORGES, V. Devolução de dados por correio eletrônico: uma alternativa para pesquisas quantitativas. *Avaliação Psicológica*, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 149-152, 2009.

CÓDIGO DE NUREMBERG. Nuremberg, 1947. Disponível em: <https://www.wma.net/wp-content/uploads/2016/11/Nuremberg-Code.pdf>. Acesso em: 30 out. 2024.

DINIZ, D.; GUERRIERO, I. Ética na pesquisa social: desafios ao modelo biomédico. In: DINIZ, D.; SUGAI, A.; GUILHEM, D.; SQUINCA, F. (org.). *Ética em Pesquisa: temas globais*. Brasília: Letras Livres, 2008. p. 289-322.

FERREIRA, S.; PORTO, D. Novo Código de Ética Médica, bioética e esperança. *Revista Bioética*, Brasília, DF, v. 26, n. 4, p. 479-483, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-80422018264000>

GOLDIM, J. R. Bioética e pesquisa no Brasil. In: KIPPER, D. J. (org.). *Ética, teoria e prática: uma visão multidisciplinar*. Porto Alegre: PUCRS, 2006. p. 17-28.

HAYASHI, M. C. P. I.; GUIMARÃES, J. A. C. Dinâmicas sociais e princípios éticos: chaves de leitura sobre retratações em

publicações. *RDBCi: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Campinas, v. 22, e024022, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/rdbci.v22i00.8676800>. Acesso em: 30 out. 2024.

HÜNING, S. Ética e políticas de pesquisa. *Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)*, v. 69, 2017.

JONES, S. M. *Business ethics: a survey and critical thinking*. Upper Saddle River: Prentice Hall, 1999.

LIMA, J. S.; FARIAS, M. G. G. Autoria em produções científicas: conceitos, critérios, integridade na pesquisa e responsabilidade na colaboração. *Investigación Bibliotecológica*, v. 34, n. 82, 2020.

MAINARDES, J. A ética na pesquisa em educação: panorama e desafios pós-Resolução CNS nº 510/2016. *Educação*, v. 40, n. 2, p. 160-173, 2017.

MIGUÉLEZ, B. A. Investigación social cualitativa y dilemas éticos: de la ética vacía a la ética situada. *EMPIRIA. Revista de Metodología de las Ciencias Sociales*, n. 34, p. 101-119, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Convenção de Genebra (1948)*. Genebra, 1948. Disponível em: <https://ihl-databases.icrc.org/en/ihl-treaties/gc-i-1949>. Acesso em: 30 out. 2024.

PEREIRA, A. B.; CONCEIÇÃO, M. I. G. Processo de desligamento entre pesquisadores e participantes na pesquisa-ação. *Fractal, Revista de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 109-126, 2013.

PLATAFORMA BRASIL. *Manual do pesquisador*. Plataforma Brasil, 2023. Disponível em: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/>. Acesso em: 30 out. 2024.

PLATAFORMA BRASIL. *Sobre o Sistema CEP/CONEP*. Plataforma Brasil, 2026 Disponível em: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/>. Acesso em: 30 out. 2024.

POST, J. E. *Business and society: corporate strategy, public policy, ethics*. 10. ed. New York: McGraw-Hill, 2002.

POZZEBON, P. M. G.; PEREIRA, C. A. Os desafios do plágio. *Série Acadêmica*, Campinas, n. 35, p. 39-48, 2017.

REZENDE, C. C.; FARIA, D. R.; MIRZA, M. L.; REZENDE, P. C.; RABELO, D. F.; PEREIRA, A. P. B. Abordagem do plágio acadêmico como um problema ético. *Revista Educação-UNG-Ser*, [S. l], v. 16, n. 2, 2021.

ROBAZZI, M. L. C. C.; SUAZO, S. V. Retraction of Nursing scientific publications. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, [S. l], v. 31, e3921, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.0000.3921>. Acesso em: 14 fev. 2025.

ROCHA, M. H. S.; SILVA, C. H. F.; DELLAZZANA-ZANON, L. L. Devolutiva de resultados: compromisso ético-político em pesquisa com seres humanos. *Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas*, Belo Horizonte, v. 6, n. 11, p. 219-235, 20 mar. 2022.

RUSSO, M. Integridade científica e prevenção de fraudes na pesquisa. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 9, p. 3721-3730, 2014.

SANTOS-D'AMORIM, K. *et al.* Retratos e ainda citados: perfil de citações pós-retratação em artigos de pesquisadores brasileiros. *Em Questão*, Porto Alegre, v. 29, e-125494, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.19132/1808-5245.29.125494>. Acesso em: 14 fev. 2025.

SAUTHIER, M.; ALMEIDA FILHO, A. J.; PEREIRA, M. M.; FONSECA, P. M. L. Fraude e plágio em pesquisa e na ciência: motivos e repercussões. *Revista de Enfermagem Referência*, v. 3, n. 3, p. 47-55, 2011.

SOLOMON, R. C. Business ethics. *The Ruffin Series in Business Ethics*, p. 97-100, 1993.

TAVRIS, C.; ARONSON, E. *Mistakes were made (but not by me): why we justify foolish beliefs, bad decisions, and hurtful acts*. Orlando: Harcourt, 2007.

TREVIÑO, L. K.; NELSON, K. A. *Managing business ethics: straight talk about how to do it right*. 3rd ed. Hoboken: John Wiley & Sons, 2004.

VENTURA, M.; OLIVEIRA, S. C. Integridade e ética na pesquisa e na publicação científica. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 38, n. 1, e00283521, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00283521>. Acesso em: 30 out. 2024.

Apêndice A: Modelo de TCLE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Título da Pesquisa:

[Inserir título da pesquisa]

Pesquisador Responsável:

Nome: [Nome do pesquisador responsável]

Instituição: [Nome da instituição promotora da pesquisa]

Contato: [E-mail e telefone do pesquisador responsável]

1. INTRODUÇÃO

Você está sendo convidado(a) a participar desta pesquisa, cujo objetivo é [inserir o objetivo da pesquisa de forma clara e objetiva]. Antes de aceitar participar, é essencial que você leia, atentamente, as informações a seguir, que explicam os procedimentos da pesquisa, os seus benefícios, riscos, precauções e os seus direitos como participante.

A sua participação é voluntária, e você pode se recusar a participar ou desistir a qualquer momento, sem qualquer prejuízo.

Nenhuma garantia ou promessa pode ser feita sobre os resultados da pesquisa.

2. OBJETIVO DA PESQUISA

Esta pesquisa tem como objetivo principal [descrever de forma objetiva a finalidade do estudo].

3. METODOLOGIA

A pesquisa será conduzida por meio de [descrever os métodos utilizados: entrevistas, questionários, observações, grupos focais, etc.], e os dados coletados serão analisados conforme [descrever, brevemente, a abordagem analítica].

Os procedimentos incluirão:

Coleta de dados: [explicar como os dados serão coletados e a duração estimada da participação];

Instrumentos de pesquisa: [detalhar como serão aplicadas as entrevistas, gravações e formulários, entre outros];

Critérios de participação: [indicar quem pode participar e se há critérios específicos de inclusão/exclusão];

Registro das informações: As respostas poderão ser gravadas e transcritas para análise científica, respeitando o sigilo e a confidencialidade das informações.

Caso o participante prefira não responder a alguma questão, ou não queira ser gravado, terá total liberdade para expressar essa preferência.

4. JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa se justifica pela necessidade de [explicar a relevância do estudo e sua contribuição para a ciência ou sociedade].

5. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A pesquisa poderá contribuir para [descrever os benefícios esperados para os participantes e para o conhecimento científico].

Não há garantia de benefício direto ao participante, mas os resultados poderão auxiliar na produção de conhecimentos relevantes sobre [área de estudo].

6. RISCOS, DESCONFORTOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Embora a pesquisa não envolva riscos físicos, podem existir alguns riscos e desconfortos, tais como:

[Se houver, descrever possíveis riscos psicológicos, emocionais ou sociais];

[Caso a pesquisa envolva temas sensíveis, **especificar estratégias para mitigar desconfortos**];

[Se houver riscos institucionais, como exposição profissional, indicar como serão minimizados].

Para garantir a proteção dos participantes, serão adotadas as seguintes medidas:

- Manutenção do sigilo e anonimato dos dados coletados [especificar];
- Armazenamento seguro das informações [especificar];

Uso dos dados apenas para fins acadêmicos, sem qualquer prejuízo para os envolvidos.

Se houver qualquer desconforto durante a pesquisa, o participante poderá interromper sua participação sem prejuízo.

7. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações fornecidas serão mantidas em sigilo absoluto. Não serão divulgados nomes ou dados que possam identificar os participantes.

As respostas serão utilizadas apenas para fins científicos e acadêmicos, e qualquer publicação resultante do estudo garantirá o anonimato dos envolvidos.

Os dados ficarão armazenados em ambiente seguro pelo período de [indicar tempo de armazenamento, conforme exigências da instituição e da legislação vigente], sendo posteriormente descartados de forma segura.

8. COMPENSAÇÃO E INDENIZAÇÃO

A participação na pesquisa não implica em qualquer custo ou remuneração.

Caso algum dano material ou moral ocorra devido à participação, o pesquisador responsável tomará as providências cabíveis para reparação, conforme as diretrizes éticas aplicáveis.

9. METODOLOGIAS ALTERNATIVAS

Se houver metodologias alternativas para participação na pesquisa, elas serão apresentadas ao participante.

Exemplo: caso não se sinta confortável em responder por meio de entrevista gravada, poderá optar por responder por meio de formulário escrito.

10. DIREITO DE RETIRADA E LIBERDADE DE PARTICIPAÇÃO

A qualquer momento, o participante poderá retirar seu consentimento, sem necessidade de justificativa e sem qualquer prejuízo.

Se optar por se retirar, os dados coletados poderão ser excluídos mediante solicitação expressa.

11. CONSENTIMENTO

Eu, [NOME DO PARTICIPANTE], li e compreendi as informações acima. Tive a oportunidade de fazer perguntas e esclarecer todas as dúvidas.

Declaro que aceito participar, voluntariamente, desta pesquisa, ciente de que posso desistir a qualquer momento sem prejuízo.

Recebi uma cópia deste documento.

ASSINATURAS

Participante:

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Pesquisador Responsável:

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Testemunha (se necessário):

Nome: _____

Assinatura: _____

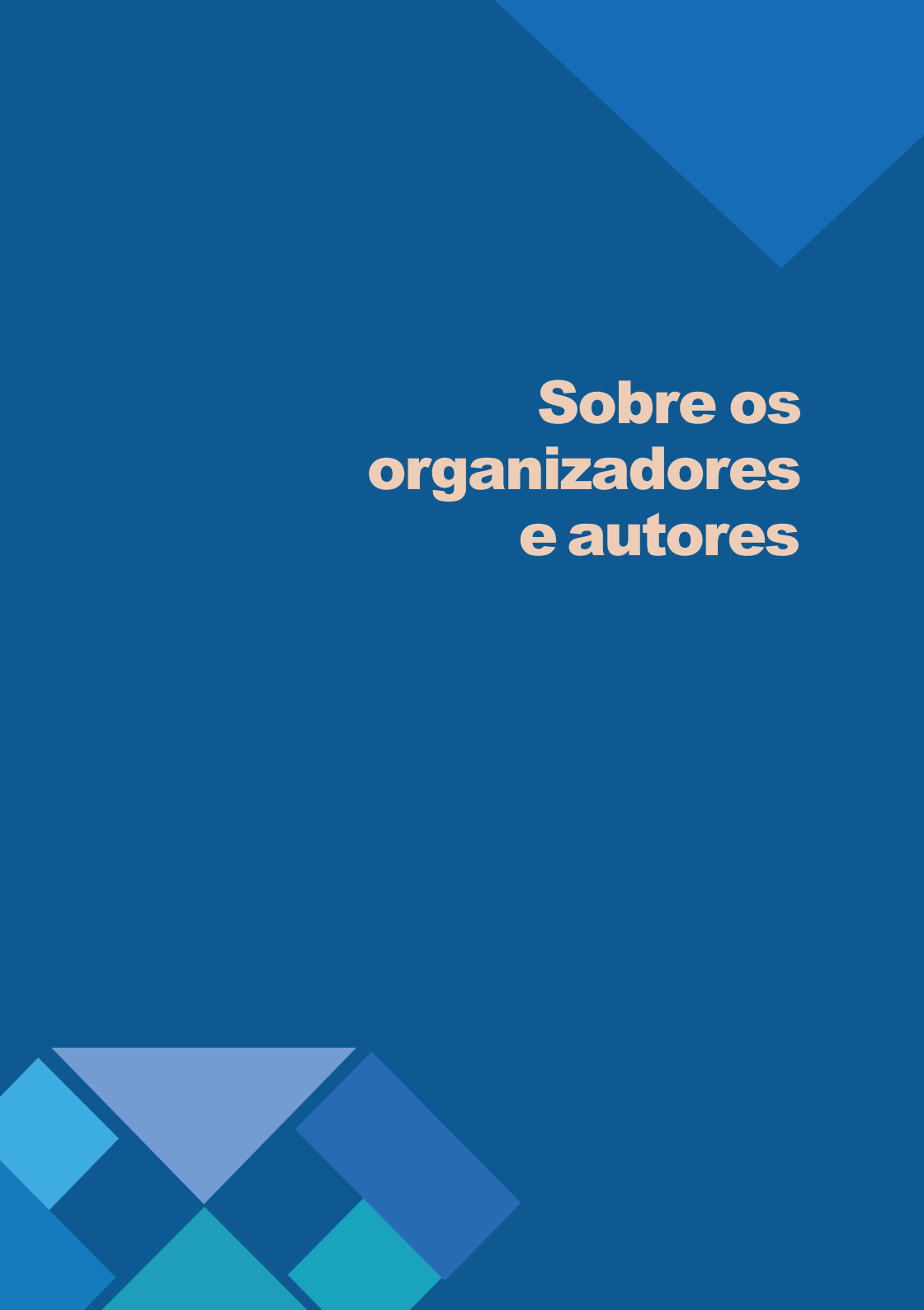
Data: ____/____/____

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Caso tenha dúvidas ou precise de mais informações, entre em contato com:

[Nome do pesquisador responsável] – [E-mail e telefone]

Se necessário, você poderá recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa da [Nome da Instituição], pelo contato [E-mail/Telefone do Comitê].



Sobre os organizadores e autores

Organizadores



Bruno Eduardo Freitas Honorato

Professor Adjunto do Departamento de Administração da UnB. Mestre e Doutor em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Bacharel em Administração pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Atua em eixos temáticos de ensino e pesquisa da Administração, com foco no campo de Estudos Organizacionais e Gestão Estratégica Pública e Inovação.

E-mail: bruno.honorato@unb.br.



Felipe Fróes Couto

Professor de Educação Superior da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Mestre e Doutor em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com Estágio Pós-Doutoral pela Universidade de Valência (UV). Bacharel em Administração pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS) e do Programa de Pós-Graduação Profissional em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial (PPGDÉE), am-bos da Unimontes.

E-mail: felipe.couto@unimontes.br.



Eduardo Filipe Morais de Aquino

Mestrando no Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA), na Universidade Federal de Lavras (UFLA). Membro do Laboratório de Governança, Tecnologia e Inovação (LabGTI). Graduado no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia e em Administração Pública pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) - campus Varginha.

E-mail: duarrdoo4@gmail.com.

Autores



Bárbara Soares de Araújo

Médica graduada pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Membro do projeto de pesquisa Ética em Pesquisa na Administração (CNPq).

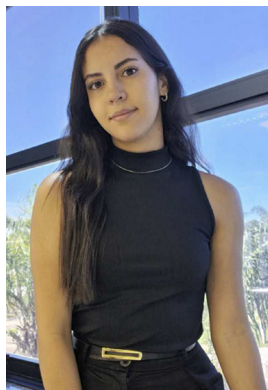
E-mail: barbarasoaressaraujo@gmail.com.



Daniel da Rocha Araújo

Universidade de Brasília (UnB)
Graduado em Administração pela Universidade de Brasília. Membro do projeto de pesquisa Ética em Pesquisa na Administração (CNPq). Bolsista de Iniciação científica no projeto de pesquisa Ética em Pesquisa na Administração.

E-mail: danielxra11@gmail.com.



Ligia Taís da Silva Matos

Graduada em Administração pela Universidade de Brasília. Membro do projeto de pesquisa Ética em Pesquisa na Administração (CNPq). Bolsista de Iniciação científica no projeto de pesquisa Ética em Pesquisa na Administração (FAPDF).

E-mail: ligiatais321@gmail.com.



Ruth do Carmo Vieira da Silva

Graduada em Administração pela Universidade de Brasília. Membro do projeto de pesquisa Ética em Pesquisa na Administração (CNPq). Bolsista de Iniciação científica no projeto de pesquisa Ética em Pesquisa na Administração.

E-mail: ruthdocarmo@gmail.com

Como conduzir uma pesquisa em Administração de forma ética, responsável e rigorosa? Este livreto nasce para responder a essa pergunta, oferecendo um guia acessível e didático para pesquisadores iniciantes e experientes. Nesta obra, oferecemos uma linguagem acessível, exemplos práticos e orientações fundamentadas nas principais normas nacionais sobre ética em pesquisa, incluindo as recentes mudanças promovidas pela Lei nº 14.874/2024. Ao longo dos capítulos, os autores discutem os fundamentos da ética em pesquisa, o Sistema CEP/CONEP, a Plataforma Brasil, o consentimento informado, os desafios específicos da Administração e os procedimentos éticos que acompanham todas as etapas da investigação científica. Ao longo da leitura, convidamos a comunidade acadêmica da Administração a assumir um papel mais ativo no debate sobre ética em pesquisa, fortalecendo a credibilidade da ciência e o respeito aos participantes.